



Diário Oficial de Palmas

ANO XIV
QUARTA-FEIRA
14 DE JUNHO DE 2023
MUNICÍPIO DE PALMAS
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº
3.240

SUMÁRIO

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	1
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO	1
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	4
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	5
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	7
SECRETARIA DA SAÚDE	14
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	16
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA.....	19
FUNDAÇÃO CULTURAL.....	19
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA	21
PREVIPALMAS.....	21
INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	24
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS.....	26

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 660, DE 14 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido o contrato de trabalho do servidor FABIO DA SILVA SOUZA, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-40h, matrícula nº 413053243 da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, a partir de 1º de maio de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de junho de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

EXTRATO DE ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2022 DO PP Nº 001/2022 – DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM

Fundamentos Legais: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015.

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN
Órgão Demandante: Secretaria Municipal de Governo - SEGOV
Certame: Pregão Presencial nº 001/2022

Ata de Registro de Preços: 039/2022
Validade da Ata: até o dia 14/06/2023
Processo Administrativo: 2022002552

Órgão Aderente: Secretaria Municipal de Comunicação - SECOM
Processo de Adesão: 2023037766

EMPRESA: V3 BR LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA		CNPJ: 09.597.053/0001-06			
LOTE 01 – LOCAÇÃO DE TENDAS					
Item	Qtde.	Unid.	Especificações	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1.	500	Diária	Tenda: Locação de tendas medindo 3x3mt com 3mt de altura, coberta com lona vinil anti-chama branca, Azul ou amarela (podendo ser solicitado qualquer uma das cores, dependendo do evento) camada de pvc com alto índice de aditivos anti uv, tratamento anti-chama, anti-mofa e anti-fungo, tipo pirâmide, em estrutura tubular de ferro galvanizado padrão abnt, a mesma deverá estar nova e limpa. Obs.: deve conter: 3 fechamentos, aterramento e iluminação com no mínimo 1 (um) pontos de luminária, 04 tomadas.	224,20	112.100,00
2.	1.000	Diária	Tenda: Locação de tendas medindo 10x10m com 3m de altura, coberta com lona vinil antichama branca, Azul ou amarela (podendo ser solicitado qualquer uma das cores, dependendo do evento) camada de pvc com alto índice de aditivos anti uv, tratamento antichama, anti-mofa e anti-fungo, tipo pirâmide, em estrutura tubular de ferro galvanizado padrão abnt, a mesma deverá estar nova e limpa. Obs.: deve conter: 3 fechamentos, aterramento e iluminação com no mínimo 1 (um) pontos de luminária, 04 tomadas.	926,25	926.250,00
3.	500	Diária	Tenda: Locação de tendas medindo 08x08m com 2,50m de altura, coberta com lona vinil anti-chama branca, Azul ou amarela (podendo ser solicitado qualquer uma das cores, dependendo do evento) camada de pvc com alto índice de aditivos anti uv, tratamento antichama, anti-mofa e anti-fungo, tipo pirâmide, em estrutura tubular de ferro galvanizado padrão, a mesma deverá estar nova e limpa. Deve conter: 3 fechamentos, aterramento e iluminação com no mínimo 1 (um) pontos de luminária, 04 tomadas.	461,70	230.850,00
4.	400	Diária	Tenda: Locação de tendas medindo 08x08m com proteção lateral em lona. Com 2,50m de altura, coberta com lona vinil anti-chama branca, Azul ou amarela (podendo ser solicitado qualquer uma das cores, dependendo do evento), camada de pvc com alto índice de aditivos anti uv, tratamento antichama, antimofa e anti-fungo, tipo pirâmide, em estrutura tubular de ferro galvanizado padrão abnt, a mesma deverá estar nova e limpa. obs.: deve conter: 3 fechamentos, aterramento e iluminação com no mínimo 1 (um) pontos de luminária, 04 tomadas.	641,25	256.500,00
5.	300	Diária	Tenda: Locação de tendas medindo 12x12m com proteção lateral em lona. Com 2,50m de altura, coberta com lona vinil anti-chama branca, Azul ou amarela (podendo ser solicitado qualquer uma das cores, dependendo do evento), camada de pvc com alto índice de aditivos anti uv, tratamento antichama, antimofa e anti-fungo, tipo pirâmide, em estrutura tubular de ferro galvanizado padrão abnt, a mesma deverá estar nova e limpa. obs.: deve conter: 3 fechamentos, aterramento e iluminação com no mínimo 1 (um) pontos de luminária, 04 tomadas.	1.083,00	324.900,00
6.	300	Diária	Tenda: Locação de tendas medindo 4x4mt com 3mt de altura, coberta com lona vinil anti-chama branca, Azul ou amarela (podendo ser solicitado qualquer uma das cores, dependendo do evento) camada de pvc com alto índice de aditivos anti uv, tratamento antichama, anti-mofa e anti-fungo, tipo pirâmide, em estrutura tubular de ferro galvanizado padrão abnt, a mesma deverá estar nova e limpa. Obs.: deve conter: 3 fechamentos, aterramento e iluminação com no mínimo 1 (um) pontos de luminária, 04 tomadas.	328,70	98.610,00
7.	300	Diária	Tenda: Locação de tendas medindo 6x6mt com 3mt de altura, coberta com lona vinil anti-chama branca, Azul ou amarela (podendo ser solicitado qualquer uma das cores, dependendo do evento) camada de pvc com alto índice de aditivos anti uv, tratamento antichama, anti-mofa e anti-fungo, tipo pirâmide, em estrutura tubular de ferro galvanizado padrão abnt, a mesma deverá estar nova e limpa. Obs.: deve conter: 3 fechamentos, aterramento e iluminação com no mínimo 1 (um) pontos de luminária, 04 tomadas.	527,25	158.175,00
TOTAL					2.107.385,00
LOTE 02 – LOCAÇÃO DE CAMRIN E STANDS					
1	100	Diária	Tenda Camarim: medindo 06x06 metros coberto e fechado com lona branca anti-chama com zipper piso deck padrão abnt. Obs. deve conter aterramento e iluminação com no mínimo 02 (dois) pontos de luminárias e tomadas. Contendo 01 mesa de vidro com 04 cadeiras, 02 poltronas e 01frigorbar.	3.070,00	307.000,00

2	4.000	M2/ Diária	Stand climatizado com fechamento nas 4 laterais e superiores em painéis de TS branco formados dupla face e ou vidros, e perfis de alumínio anodizado Brilhoso, porta com fechadura e vidros laterais, no tamanho e formato solicitado pelo contratante e sempre com 2,70 metros de altura, piso deck, sendo que, a cada 6 m2 será necessário ser montados com: com 02 (um) ponto de luminária com lâmpada de no mínimo 20W LED, aterramento, 02 (duas) tomadas, extintores, porta com fechadura e vidros laterais. Todos os stands deverão ser entregues limpos, com piso em perfeitas condições. A quantidade de m2 e formatos solicitados, deverá ser feita mediante a necessidade do evento. Considerando que poderá na maioria das vezes ser necessário apenas uma pequena sala para atendimento da comunidade.	198,00	792.000,00
3	6.000	M2/ Diária	Stand, não climatizados, com fechamento nas laterais em painéis de TS branco formados dupla face, e perfis de alumínio anodizado natural com tamanho e formato solicitado pelo contratante na ocasião do pedido e sempre com 2,70 metros de altura, piso deck, com 01 (um) ponto de luminária com lâmpada de no mínimo 20W, aterramento, 02 (duas) tomadas, extintores, porta com fechadura. A quantidade de m2 e formatos solicitados, deverá ser feita mediante a necessidade do evento. Considerando que poderá na maioria das vezes ser apenas um box de atendimento.	105,00	630.000,00
TOTAL					1.729.000,00
LOTE 03 – LOCAÇÃO DE SOM E ILUMINAÇÃO					
1	100	Diária	Som, iluminação e moving: 02 console PM 5D Yamaha RH ou Console digdesign Mix Rack Plus01: Som PA LCR, com todos os periféricos: PA 48; -com 36 lines 2x12 600 wats 4x6:5 350 wats 2 drive 110 wats.24 sub woofer 2x1200 wats com 16 amplificador digital de 4 canais 2.400 wats por canal, 36 SUB 218 slln pec. O sistema de som LCR deverá ser compatível com marca e modelo de caixas e amplificação. 04 console Mixer Digital 48 canais de entrada e mais 4 estéreos e 24 Omni Outs, 4 retornos de efeito, 8 processadores de efeito, 24 EQ gráfico de 31 bandas e 24 mix buses, 8 matrix e 8 DCAs. 2 – Equalizador estéreo de 31 bandas; 01 – processador digital com 8 entradas digitais e 8 saídas digitais em AES/EBU 01 – Intercom para comunicação de PA com monitor 02 – Aparelhos de DVDs; sistema P.A de 48 capaz de gerar 110 db spl com 50m de distância com sistema de front fill; Monitor 01 – Mixer Digital 48 canais de entrada e mais 4 estéreos e 24 Omni Outs, 4 retornos de efeito, 8 processadores de efeito, 12 EQ gráfico de 31 bandas e 24 mix buses, 8 matrix e 8 DCAs; 02 Equalizador estéreo de 31 bandas; 01 – sistema de power play com 10 fones; 04 – Microfones sem fio 01 ur4+ duplo com antena rf – side fill duplo; 12 monitores com 2 woofers de 12 e 01 drive; 04 – sub com 2 alto falante de 18; Backline; 70 pedestais 01 - bateria completa com peles hidráulicas e kit microfone 604 bateria; 01 – Amplificador de guitarra Power output: 120w (60w+60w) 2 alto falantes de 12 polegadas valvulado; 01 sistema para contra baixo com uma caixa com 1 alto falante de 18 e outra com 8 alto falantes de 10 stv;01 sistema de multiplo com fan out contendo 4 splites 48 canais 16 subsnaks 12 canais cada, 20 un praticáveis 2x1 carpetado Alumínio; plataforma pantográfica com rodas, input list, 50 microfones dinâmicos; 40 microfones cardioide. Iluminação: 01 – Console digital com dimmer 240 canais de controle, 240 dispositivos elétricos inteligentes 2048 canais e 15 masters reprodução controlar 450 memorias, chases ou lista de sinalização, 36 – Refletor PAR 64 LED RGBW, 30 moving beam 200 5R, 20 moving wash, 16 – ACL, 06 – Mini Brute (06 lâmpadas), 02 – Maquinas de fumaça 1000 wats com ventilador, 02 – Rack Dimmer, 12 elipsoidal, 02 canhão seguidor de 1.200 wats, 18 Atomic.BACK LINE01 Amplificador de baixo ampeg svt 3 pro com caixa 8x10, 01 Amplificador fender twin reverb 01 Amplificador de guitarra marsall JCM 900 01 Bateria Grestsch Catalina Maple completa 20 Praticável, 01 Microfone s/fio shure Ur4d +2 beta 58, 46 Microfone modelo shure 52- 57- 58- c/ pedestais e garras LP necessárias SCX1-SCX1-HC10 Direct BOX PNM3P EAM05 Direct BOX PNM3A ATIVO EAM05 Direct BOX IP201 comunicação entre PA e monitorObs. 01: (cada serviço de locação de sistema de som, iluminação moving, equivale a uma diária); Conjunto de sistema de iluminação com operador: 24 Refletor PAR 64 LED RGBW, 12 moving beam 200 5R, 16 – ACL, 06 – Mini Brute (06 lâmpadas), 02 – Maquinas de fumaça 1000 wats com ventilador, 02 – Rack Dimmer, 12 elipsoidal, 02 canhão seguidor de 1.200 wats, 10 Atomic. 01 mesa de luz profissional compatível com os equipamentos, 101 Rack de Luz e 01 Rack de energia com todos cabos e periféricos necessário.	10.982,00	1.098.200,00
2	100	Diária	24 Refletor PAR 64 LED RGBW, 12 moving beam 200 5R, 16 – ACL, 06 – Mini Brute (06 lâmpadas), 02 – Maquinas de fumaça 1000 wats com ventilador, 02 – Rack Dimmer, 12 elipsoidal, 02 canhão seguidor de 1.200 wats, 10 Atomic. 01 mesa de luz profissional compatível com os equipamentos, 101 Rack de Luz e 01 Rack de energia com todos cabos e periféricos necessário.	4.664,50	466.450,00

3	100	Diária	Som PA 16 com todos os periféricos especificados da seguinte forma: PA 16, 12 la 2.12, 1.3, 12 sub la 2.18; 01 console mesa de som digital 32 canais, 01 processador dbx 260, 01 equalizador, 01 filtro de linha, equipamento do pa line array / palco: 04 try way la 2.12, 1.3; 04 sb la 2.18; 01 mesa de som digital 32 canais 01 processador dbx 260; 01 equalizador; 01 cubo de guitarra; 01 cubo de baixo, side drum com sb para bateria; 04 monitores, 02 power play 04 canais, 08 red fones, 08 direct box, 01 aparelho de cd/dvd, 20 microfones com fio, 02 microfones sem fio; 02 microfones beta; 01 kit de bateria, 01 kit de percussão, 16 pedestais; 10 garras; 01 bateria completa, iluminação: 01 mesa de luz e rack de 48 canais, 24 – Refletor PAR 64 LED RGBW, 12 moving beam 700 5R, 12 - ACL. 01 máquina de fumaça digital. Amplificador pa frontal: 03 amplificadores de 7.400 wats, 02 amplificadores de 4.400 wats, 02 amplificadores de 4.400 wats, 01 amplificador de 2.500 wats	5.453,00	545.300,00
4	200	Diária	SOM PA 04: locação com todos os periféricos necessários, console mixer digital mínimo de 16 canais, backline completo para banda (01 amplificador para baixo, 01 amplificador para guitarra, 01 amplificador para teclado com caixa), 02 vias de retorno para fone de ouvido, 02 monitores, 2 microfones sem fio de mão, 2 com fio.	1.862,00	372.400,00
5	300	Diária	Som PA 08 com todos os periféricos especificados da seguinte forma: pa 08: 01 mixer digital 32 entradas de 16 omni outs, 16 mix buses e 8 matrix, 02 equalizadores estéreo de 31 bandas, 01 processador digital 04 entradas digital e 8 saídas digital em aes/ebu, 04 monitores com 2 woofers de 12 e 1 driver, 01 aparelho de dvd sistema de pa de 08, 02 equalizador estéreo de 31 bandas, 01 processador digital, 4 entradas digital e 8 saídas digitais em aes/ebu, 04 monitores com 02 woofers de 12 e um drive, 01 aparelho de dvd, sistema de pa 08, 02 microfones sem fio; monitor 01 slide fill duplo; backline, input list. 05 microfones dinâmicos, 02 microfones cardiode 01 kit de microfones para bateria, 01 kit de microfones para percussão.	3.306,00	991.800,00
6	100	Diária	Iluminação: iluminação para palco, sendo 01 console digital com dimmer 240 canais de controle, 240 dispositivos elétricos inteligentes, 2048 canais e 15 masters, reprodução controlar 450 memorias, chases ou lista de sinalização, 36 refletores par led 64 RGBW, 30 moving beam 200 5r, 28 moving wash, 16 – ac, 06 – mini brute (06 lâmpadas), 02 máquinas de fumaça 1000 wats com ventilador, rack dimmer, 12 elipsoidal, 02 canhões seguidores de 1.200 wats, 10 atomic e Máquina de fumaça 1000 wats, com ventilador	5.595,50	559.550,00
TOTAL					4.033.700,00
LOTE 04 – LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS (TIPO PALCO)					
1	50	Diária	Locação de cobertura palco com piso e periféricos: com dimensão 18m x15m, duas águas, com pé direito de 9,00m todo em alumínio, com piso 2,00m de altura, carpetado e cercado, todo em alumínio, barricadas (guarda-copos) para contenção/proteção de acordo as normas de segurança dos bombeiros. 03 cortinas pretas (fundo e laterais) para cenário, house mix para mesas de PA e monitor, medindo no mínimo 5x5m. Tipo tenda cada, escada de acesso, 04 praticáveis medindo no mínimo 2x1x,050m. Cada. Padrão ABNT. OBS: Deve conter aterramento	10.730,00	536.500,00
2	3.000	MU/ Diária	Locação de estrutura de tablado toda de ferro galvanizado, com plataforma de piso de compensado naval, revestido com perfil de ferro galvanizado tipo u em toda sua extensão (frontal ou lateral) dimensão em m² com 0,50cm à 1mt de altura, com escadas, sendo regulável. Padrão abnt, obs.: deve conter aterramento.	38,00	114.000,00
3	500	Diária	Locação de piso PRATICAVEL material, ALUMINIO E MADEIRA, medindo 2m x 1m com 50cm de altura, com escada, módulos pratico ENCAIXAVEIS, para ser utilizado como mini palcos em eventos, e diversos locais e ambientes abertos ou fechados.	230,00	115.000,00
4	100	Diária	Serviços de locação de palco geo space: Descrição: Locação com montagem e desmontagem de palco, nas dimensões de 18,70mx18,40m, que deverá ser montada em cima do piso e estrutura metálica tubular industrial e compensados de 18mm na cor preta, na altura variável de 1,00m a 2,00m, teto em duralumínio na forma de ¼ de esfera (tipo Geo Space), com cobertura em lona night and day, com 03 cortinas pretas (fundo e, laterais) para cenário, house mix para mesas de PA e monitor, medindo no mínimo 5x5m. Tipo tenda cada, escada de acesso. OBS.: Deve conter aterramento.	12.415,00	1.241.500,00
5	3.000	MU/ Diária	Box truss Q30 e Q50 para ground, cenário, fundo de palco, pórtico e portal: estrutura de box truss de alumínio Q30 e Q50. OBS: os tamanhos, formatos e tipo box a ser usado, serão definidos e solicitados pelo órgão, conforme demandas, Deverão estar com as ART (atestado de responsabilidade técnica)	48,00	144.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

GUSTAVO BOTTÓS DE PAULA
Secretário da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO
Superintendente da Imprensa Oficial

ADSON JOSÉ HONORI DE MELO
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL
IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A
Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO
CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7480

6	1.000	M/ Diária	Box truss Q25 para ground, portal e backdrop: estrutura de box truss de alumínio Q25. OBS: os tamanhos, formatos e tipo box a ser usado, serão definidos e solicitados pelo órgão, conforme demandas. Deverão estar com as ART (atestado de responsabilidade técnica)	32,00	32.000,00
7	800	M/ Diária	Box truss Q15 para ground, portal e backdrop: estrutura de box truss de alumínio Q30 e Q50. OBS: os tamanhos, formatos e tipo box a ser usado, serão definidos e solicitados pelo órgão, conforme demandas. Deverão estar com as ART (atestado de responsabilidade técnica)	28,00	22.400,00
8.	100	Diária	LOCAÇÃO DE PALCO 12mX08m.. Descrição: Prestação Serviços em Locação de palco medindo 12 metros de frente x 08 metros de profundidade, estrutura para PA Fly com cobertura em Box truss de duro alumínio forma de duas águas, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20 mm na cor preta, altura do solo de no mínimo 1,20 m. e no máximo até 2,00 m. House mix para mesas de PA e monitor, medindo no mínimo 4x4m tipo tenda cada, escada de acesso.	5.780,00	578.000,00
9.	100	Diária	LOCAÇÃO DE PALCO 10mX08m.. Descrição: Prestação Serviços em Locação de palco medindo 10 metros de frente x 08 metros de profundidade, estrutura para PA Fly com cobertura em Box truss de duro alumínio forma de duas águas, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20 mm na cor preta, altura do solo de no mínimo 1,20 m. e no máximo até 2,00 m. House mix para mesas de PA e monitor, medindo no mínimo 4x4m tipo tenda cada, escada de acesso.	4.550,00	455.000,00
10.	100	Diária	LOCAÇÃO DE PALCO 08mX06m.. Descrição: Prestação Serviços em Locação de palco medindo 10 metros de frente x 08 metros de profundidade, estrutura para PA Fly com cobertura em Box truss de duro alumínio forma de duas águas, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20 mm na cor preta, altura do solo de no mínimo 1,20 m. e no máximo até 2,00 m. House mix para mesas de PA e monitor, medindo no mínimo 4x4m tipo tenda cada, escada de acesso.	3.440,00	344.000,00
TOTAL					3.582.400,00
LOTE 05 – LOCAÇÃO DE MESAS E CADEIRAS					
1	3.000	Diária/ Und	Locação de mesas de plástico branca com capacidade para 04 lugares.	10,00	30.000,00
2	10.000	Diária	Locação de cadeiras plástica branca (modelo bistrô) com capacidade para 150 kg.	4,00	40.000,00
TOTAL					70.000,00
LOTE 06 – LOCAÇÃO DE CLIMATIZADOR					
1	600	Diária	Locação de Climatizador Evaporativo, com vazão m³/h de 20.000, para 180m². Para uso externo, com manutenção e limpeza.	322,05	193.230,00
TOTAL					193.230,00
LOTE 07 – LOCAÇÃO DE EXTINTORES					
1	500	Diária	Locação de Extintores de Incêndio do tipo: CO2, 20BC e Água.	130,00	65.000,00
TOTAL					65.000,00
LOTE 08 – LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR					
1	1.500	Horas	Locação de Grupo gerador silenciado com potência de 230 kva 380 volts trifásico, com instalação, manutenção, abastecimento e deslocamento. Obs.01: (os serviços de cada locação de um gerador, será contabilizado por horas trabalhadas, ligado, podendo ser de apenas uma duração de 04 horas ou menos	320,00	480.000,00
2	2.000	Horas	Locação de Grupo gerador silenciado com potência de 115 kva 380 volts trifásico, com instalação, manutenção, abastecimento e deslocamento. Obs.01: (os serviços de cada locação de um gerador, será contabilizado por horas trabalhadas, ligado, podendo ser de apenas uma duração de 04 horas ou menos.	240,00	480.000,00
TOTAL					960.000,00
LOTE 09 – LOCAÇÃO DE DISCIPLINADORES, ARQUIBANCADA E FECHAMENTO METÁLICO					
1	10.000	M/ Diária	Locação Disciplinadores - descrição: locação com montagem e desmontagem de isolamento de área, em modelo inter traváveis em estrutura de tubos galvanizados e tela em malha de ferro, na altura mínima de 1,20 metros, acabamento superior sem ponteira, padrão ABNT.	25,00	250.000,00
2	150	Diária	Locação de arquibancadas com coberturas de 25 mts de comprimento ferro em perfeitas condições de uso e apresentação, montada a 1,20mts do nível do chão em estrutura metálica galvanizada, com pintura nova anti statica, de perfeito encaixe com colunas gravitacionais: escada de acesso composto de 08 (oito) degraus mais plataforma, com espelho entre degraus de 15 cm (no máximo), parapeto e corrimão no mínimo de 1,20 mts de altura e intervalos de vão livre no máximo de 11 cm; com assentos confeccionados e chapas dobradas com reforço de segurança de 20 cm e grampos de segurança prendendo as tábuas e aprovadas pelo corpo de bombeiros padrão abnt. Obs.01: a empresa licitante deverá comprovar em ter disponibilidade no mínimo de 02 (Duas um) para realização dos serviços quando solicitados.	12.300,00	1.845.000,00
3	4.000	M/ Diária	Locação de fechamento - descrição: locação com montagem e desmontagem de fechamento, sendo os mesmos em placas metálicas, na altura mínima de 2,20 metros, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança, portões para saídas de emergência, de no mínimo 4,40 metros de largura, padrão ABNT.	75,00	300.000,00
TOTAL					2.395.000,00
LOTE 10 – LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS					
1	1.500	Diária	Locação de banheiro químico: Descrição: Locação de banheiro químico individual, portáteis, com montagem, manutenção e limpeza diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,10 m de frente x 1,10 m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechamento com identificação do gênero (masculino ou feminino) e de ocupado, para uso do público em geral. Obs.: (cada serviço de locação é equivalente a uma diária)	313,50	470.250,00

2	300	Diária	Locação de banheiro químico: Descrição: Locação de banheiros químicos para portadores de deficiências: Descrição: Locação de banheiro químico individual, portáteis, para deficientes físicos usuários de cadeiras de rodas, com montagem, manutenção e limpeza diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões padrões, que permitam a movimentação da cadeira de rodas do usuário no interior do banheiro, composto de todos os equipamentos e acessórios de segurança que atendam às exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos Órgãos oficiais competentes. Com caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechamento com identificação do gênero (masculino ou feminino) e de ocupado, para uso do público em geral. Obs.: (cada serviço de locação é equivalente a uma diária)	337,25	101.175,00
TOTAL					571.425,00
LOTE 11 – LOCAÇÃO DE PISO E CARPETE					
1	10.000	M2/ Diária	Piso "Easy floor" Locação de piso emborrachado modular para ambientes abertos, módulo medindo 31,5cm x 8,5cm x 1,8cm de altura, peso 125g, cada módulo, moldado em plástico polipropileno de alta resistência e impacto, com encaixes intervalos, proteção antifogo padrão ul, superfície totalmente antiderrapante, ranhuras para ventilação, nas cores amarelo, azul, grafite, preto.	29,00	290.000,00
2	5.000	M2/ Diária	Carpete - várias cores	16,80	84.000,00
TOTAL					374.000,00
LOTE 12 – LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS MONTADAS PARA CRIAÇÃO DE AMBIENTES PERSONALIZADOS					
1	300	M²/ Dia	Plataforma de vigilância Para as forças de segurança, deverá ser montada em estrutura metálica tubular industrial e compensados de 20mm na cor preta, na altura variável de 1,00m a 2,00m, com fechamento frontal, lateral e escada no fundo.	100,00	30.000,00
2	15	Diária	Cozinha Show: Montagem de Cozinha Show, balcão com bancada em mármore ou granito nas medidas do espaço destinada a cozinha, pia de duas cubas em inox e instalação hidráulica com caixa d'água de 1000L com água potável, com torneiras em inox, 02 fogões cooktop com botijão de gás cheio, armários nas laterais a escolha do contratante, 02 refrigeradores duplex inox, 02 fornos elétricos, Ground com iluminação com stands 01 - (para apoio logístico contendo uma mesa, armário para dispensa, fogão 04 bocas, climatizado) 01 (camarim climatizado contendo um jogo de sofá em couro, 01 freezer horizontal com duas tampas, frigobar e um jogo de mesa de vidro redonda com 04 cadeiras), 110 mt de piso deck. Sistema de som ambiente PA 12,00 gerador, telão de led nas laterais da cozinha com sistema de transmissão simultânea. 01 Tenda: 10x10m com proteção lateral em lona. Com 3m de altura, coberta com lona vinil anti-chama branca, camada de pvc com alto índice de aditivos anti uv, tratamento anti-chama, antimoho e anti-fungo, tipo pirâmide, em estrutura tubular de ferro galvanizado padrão abnt com fechamento lateral em lona. obs.: deve conter aterramento e iluminação com no mínimo 1 (um) ponto de luminárias 04 tomadas. Forração em tecido branco (limpo e sem rasgos) para os grounds e o teto da tenda. 02 lustres decorativos para o teto. Graud de 1x10m com lona impressa para a identificação, da Cozinha Show. Ground 2 x 14m com lona impressa e Plotagem de todas as paredes internas em adesivo com arte fornecida pela contratante.	35.590,00	533.850,00
3	10	Und	Auditório: Montagem de mini Auditório, balcão com bancada em mármore ou granito nas medidas do espaço destinada a cozinha, pia de duas cubas em inox e instalação hidráulica com caixa d'água de 1000L com água potável, com torneiras em inox, 01 fogão cooktop com botijão de gás cheio, armários nas laterais a escolha do contratante, 01 refrigerador duplex inox, 01 forno elétrico, 01 freezer horizontal com duas tampas, frigobar e um jogo de mesa de vidro redonda com 04 cadeiras), 200 mt de piso deck. Sistema de som ambiente PA 08, 01 gerador, 02 TV'S de led 55" com sistema de transmissão simultânea. 100 cadeiras brancas 02 Tendas: 10x10m com proteção lateral em lona climatizado. Com 3m de altura, cobertacom lona vinil anti-chama branca, camada de pvc com alto índice de aditivos anti uv, tratamento anti-chama, anti-moho e anti-fungo, tipo pirâmide, em estrutura tubular de ferro galvanizado padrão ABNT com fechamento lateral em lona. obs.: deve conter aterramento e iluminação com no mínimo 1 (um) ponto de luminárias 04 tomadas. Forração em tecido branco (limpo e sem rasgos) para os grounds e o teto da tenda. Graud de 1x10m com lona impressa para a identificação do Auditório e Plotagem de todas as paredes internas em adesivo com arte fornecida pela contratante.	19.790,00	197.900,00
TOTAL					761.750,00
LOTE 13 – LOCAÇÃO DE MOBÍLIA					
1	200	Diária	Mesa redonda: Locação com montagem, distribuição, manutenção e desmontagem, de mesa redonda, tampo de vidro, com diâmetro de 1,20m, pé de ferro cromado, equipada com 04 cadeiras com encosto e sem braços, estofados em couro sintético, sem braço.	345,00	69.000,00
2	500	Diária	Poltronas de 01 lugar: Locação com distribuição e manutenção de poltronas com 01 lugar, em couro sintético padrão superior, na cor preta e/ou branca, com no mínimo 0,80 m de comprimento x com no mínimo 0,86 m de profundidade e 0,70m de altura.	190,00	99.500,00
3	300	Diária	Poltronas de 02 lugares: Locação com distribuição e manutenção de poltronas com 02 lugares, em couro sintético padrão superior, na cor preta e/ou branca, com no mínimo 1,55m de comprimento x 0,86m de profundidade e 0,70m de altura.	329,00	98.700,00

4	200	Diária	Poltrona de 03 lugares: Locação com distribuição e manutenção de poltronas com 02 lugares, em couro sintético padrão superior, na cor preta e/ou branca, com no mínimo 1,55m de comprimento x 0,86m de profundidade e 0,70m de altura.	350,00	70.000,00
5	200	Diária	Cadeiras para reunião: Locação com distribuição e manutenção de cadeira padrão VIP, cromada, sem encosto de braço, com assento e encosto revestido com couro sintético, na cor preta, com tamanhos mínimos de 0,81m de altura x 0,41m de largura x 0,46m de profundidade, com capacidade de suporte dentro das normas de segurança da ABNT.	170,00	34.000,00
6	200	Diária	Frigobar: Locação com instalação e manutenção, de frigobar com capacidade mínima de 80 litros, na cor branca, 220 volts.	250,00	50.000,00
7	200	Diária	Freezer: Locação com instalação e manutenção, de freezers verticais, com capacidade mínima de 180 litros, 220 volts.	350,00	70.000,00
8	300	Diária	Bebedouros de coluna: Locação com instalação e manutenção de bebedouro elétrico, tipo coluna, para galão de 20 litros, em inox, com duas torneiras e 220 Volts.	130,00	39.000,00
9	6.300	Metros	Forro de tecido tensionado: Locação com instalação e manutenção de forro em tecido tensionado em lycra, na cor branca, ilhós eberle, arnuelas, cordas de nylon	20,00	126.000,00
10	200	Diária	Balcão de recepção: Locação com montagem, manutenção e desmontagem, de balcão de recepção, em estrutura de octanorm ou similar (perfis de alumínio anodizado), tampo, prateleiras, paredes e porta de correr, com 2,00m de comprimento X 0,50m de profundidade X 1,00m altura e com testeira para identificação (2,00mX0,50m) elevada a 2,20m de altura.	200,00	40.000,00
11	150	Diária	Balcão vitrinado: Locação com montagem, manutenção e desmontagem, de balcão vitrinado em estrutura de octanorm ou similar (perfis de alumínio anodizado), tampo, prateleiras e paredes de vidros, com 1,00m de comprimento X 0,50m de profundidade X 1,00m de altura.	300,00	45.000,00
12	12	Diária	Mesa retangular para reuniões: Locação com distribuição e manutenção de mesa retangular, tipo reunião, com tampo de vidro, equipada com 10 cadeiras com encosto e estofados em couro sintético.	790,00	9.480,00
13	80	Diária	Mesa para atendimento: Locação com distribuição e manutenção de mesa para atendimento, retangular, tamanho padrão, equipada com 03 cadeiras com encosto e estofados em couro sintético.	300,00	24.000,00
14	10	Diária	Mesa de centro: Locação com distribuição de mesa de centro com tampo de vidro, com medida média de 0,50m X 1,00m X 0,50m de altura.	220,00	2.200,00
15	10	Diária	Mesa retangular: Locação com montagem, distribuição, manutenção e desmontagem, de mesa em MDF com medida de espessura 0,043 m com comprimento de 1 m, profundidade 0,80 m e altura de 0,74, fechamento frontal com painel 0,020 de espessura, com cor marfim e fechamento em tabaco.	370,00	3.700,00
16	250	Diária	Cadeira com encosto para braço: Locação com distribuição e manutenção de cadeira com revestimento em couro P U (tecido sintético), na cor amarela ou branca, alcochoado, com pés e braços em aço cromado, com altura de encosto cerca de 0,80 m até o piso, assento com 0,46 m, com largura de aproximadamente 0,47 e profundidade 0,47 m.	100,00	25.000,00
17	20	Diária	Cadeira giratória: Locação com distribuição e manutenção de cadeira giratória, com rodinhas, com revestimento em couro P U (tecido sintético), na cor amarela ou branca, alcochoado, com pés e braços em aço cromado, com altura de encosto cerca de 0,80 m até o piso, assento com 0,46 m, com largura de aproximadamente 0,47 e profundidade 0,47 m.	140,00	2.800,00
18	50	Diária	Bancos de jardim: Locação com distribuição e manutenção de bancos tipo praça em madeira e ferro, com encosto e no mínimo de 2,00m de comprimento.	430,00	21.500,00
19	50	Diária	Bancos rústicos: Locação com distribuição e manutenção, de bancos de madeira rústica, tipo artesanal, com encosto e no mínimo de 2,00m de comprimento.	490,00	24.500,00
20	25	Diária	Bancos para recepcionistas: Locação com distribuição e manutenção, de bancos altos para balcão de atendimento, com pés cromados, com assento em couro sintético ou acrílico, com altura mínima padrão e com capacidade de suporte dentro das normas de segurança da ABNT.	170,00	4.250,00
21	100	Diária	Lixeiras: Locação com distribuição e manutenção de lixeiras de papelão ou similar, com capacidade mínima de 20 litros.	100,00	10.000,00
TOTAL				868.630,00	
LOTE 14 – LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS					
1	1.000	Diária	Painel de Led: Locação de Painel de Led Outdoor/Indoor de alta definição até 3 mm, com acabamento para interligar placas, computador modo operacional Arkaos. Para transmissão simultânea, cabeamento, incluso serviços de montagem, instalação, operação dos painéis durante o evento, e desmontagem.	445,18	445.180,00
2	200	Diária	NOTEBOOK: Locação com manutenção de Notebook, configurações mínimas exigidas: • Sistema Operacional Windows Professional 7 ou superior de 64 bits em Português; • Aplicativo Microsoft Office 2010 ou superior; • Navegadores Chrome e Firefox; • Processador de 04 (quatro) núcleos reais de processamento, com frequência inicial de no mínimo 2.5 GHz e cache de pelo menos 3 MB ou superior; • Memória RAM tipo DDR3-1600 MHz ou superior, com no mínimo 4 (quatro) Gigabytes; • Unidade de disco rígido interna com capacidade de armazenamento de 500 (quinhentos) Gigabytes, interface tipo Serial ATA de 3 Gb/s ou configuração superior; • Tela LED HD 14 polegadas ou mais;	294,77	58.954,00

3	100	Diária	Projeto multimídia com controle remoto e entradas HDMI e USB: Locação com instalação e manutenção de projetor multimídia com controle remoto e entradas HDMI e USB com resolução mínima de 1600x1200 pixels, brilho de 5.000 ANSI lumens ou superior. Resolução compatível: SVGA, XGA, SXGA, VGA, UXGA. Compatibilidades: computadores, notebooks, TV, vídeo e DVD players, HDTV, câmeras fotográficas e filmadoras.	486,83	48.683,00
4	100	Diária	Tela para projetos multimídia: Locação com instalação e manutenção de tela para projetor multimídia, tamanho mínimo de 2,03m x 1,14m na cor branca, com suporte/tripé para sustentação.	335,53	33.553,00
5	100	Diária	Impressora laser: Locação com instalação e manutenção de impressora Laser com configurações mínimas exigidas: velocidade mínima de 26 ppm (páginas por minuto) em modo de impressão normal; resolução mínima de 1200x1200 dpi; bandejas de entrada para acomodar um total de, pelo menos, 500 (quinhentas) folhas; capacidade de utilização de papel A4, ofício, carta, envelopes, etiquetas e transparências; Interface USB padrão (compatível com Windows 98 e superiores). Com um conjunto de consumíveis (cartuchos de toner) para cada equipamento, devidamente instalada e conectada nos computadores/rede.	388,93	38.893,00
6	200	Diária	Aparelho de televisão de LCD ou LED de 42" com aparelho de DVD: Locação com instalação e manutenção de aparelho de televisão com tecnologia LED ou LCD de 42", com no mínimo 1(uma) entrada de vídeo, 1(uma) entrada de áudio vídeo, 1(uma) saída de áudio e vídeo, 2 (duas) entradas HDMI; entrada RGB (para PC); 1 entrada de áudio PC, com suporte de parede; Aparelho DVD Player; ambos em tensão/Voltagem bivolt ou 220 Volts.	342,65	68.530,00
TOTAL				693.793,00	
LOTE 15 – MONTAGEM DE TÚNEL E GALPÃO					
1	200	Diária	Túnel geo space por módulos de 4,30mts: Locação com montagem e desmontagem de Túnel em Arco de alumínio Geo Space, para a montagem de um túnel, nas dimensões de 20 metros de frente e 09 metros de altura. Com cobertura em lona night andday e iluminação interna através de refletores de led 100wts que será alimentado a partir da rede da concessionária que terá um disjuntor de proteção geral, em quadro de comando onde deverá ser feita uma rede de distribuição principal por meio de cabo PP 4x16mm2 por túnel, deverá ter extintores conforme o projeto.	5.990,00	1.198.000,00
2	10.000	m²/diária	GALPÃO VINÍLICO COM ESTRUTURAS EM BOX TRUSS: Locação com montagem, manutenção e desmontagem de galpão vinílico com formato de duas águas, em estrutura de alumínio (ground de alumínio q30), com cobertura e fechamentos laterais em lona vinílica na cor branca, anti-chama, (fechamentos inclusos) com largura e comprimento de tamanhos variados, porém compatíveis com o fabricante com pé direito entre 3 a 6 mestros. Estrutura com instalação de rede elétrica de baixa tensão, com circuitos elétricos, compatíveis com as necessidades dos pavilhões, constituída em cabo multiplexado Triplex e Quadríplex, de espessuras variadas de acordo com o projeto, com rack de distribuição e energia trifásica, para atender os stands internos e fachada dos galpões. Iluminação interna e externa com refletores de formato e voltagens compatíveis com cada galpão e ambientes específicos (material incluso), de acordo com projeto.	91,00	910.000,00
TOTAL				2.108.000,00	
TOTAL GERAL:				RS 20.513.313,00	

Palmas -TO, 14 de junho de 2023.

Júlio Prado
Secretária Municipal de Comunicação

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

PORTARIA Nº 347/GAB/SEPLAD, DE 06 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO INTERINO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização

Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 707 – DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.234, de 02 de junho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Secretaria Municipal da Saúde para o Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia do Município de Palmas. o (a) servidor (a) FRANCILENE COELHO CAVALCANTE GOMES, matrícula nº 413007782, ocupante do cargo de Técnico Administrativo Educacional.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de junho de 2023.

Palmas, 06 de junho de 2023.

Eron Bringel Coelho
Secretário Executivo Interino de Planejamento
e Desenvolvimento Humano
Ato nº 707 – DSG, de 02 de junho de 2023

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

**PORTARIA Nº 449/SAGF/DGF/GAB/SEPLAD,
DE 07 DE JUNHO DE 2023.**

Dispõe sobre a Designação de servidor para responder, interina e cumulativamente, pela Superintendência de Administração Geral e Finanças.

Secretário Interino da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Nº 707 – DSG., publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.234, de 02 de junho de 2023 - suplemento; pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017; e ainda:

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Jakeline Rocha Moura, cargo de Diretora de Gestão e Finanças, para responder, interina e cumulativamente, pela Superintendência de Administração Geral e Finanças, durante o período de 12 de junho a 11 de julho de 2023.

Art. 2º esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, iniciando seus efeitos em 12 de junho de 2023.

Palmas-TO, aos 07 de junho de 2023.

ERON BRINGEL COELHO
Secretário Interino da Sec. Municipal de Planejamento
e Des. Humano
ATO Nº 707- DSG.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 004/2023

PROCESSO: 2023018597

ESPÉCIE: Termo de Convênio

OBJETO: Autorizar a consignação mensal de descontos em folha de pagamento dos servidores efetivos do Município de Palmas, que sejam beneficiários de empréstimos e cartão de crédito consignado com CONVENIADO respeitados os limites legais vigentes.

VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por meio de Termo Aditivo.

BASE LEGAL: Processo administrativo nº 2023018597, com base no que faculta o Art. 116 e seus parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 052/07 e pelas normas regulamentadoras e Parecer nº 407/2023/SUAD/PGM.

SIGNATÁRIOS: Município de Palmas, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, representada pela Secretária MARIA EMILIA MENDONÇA PEDROZA JABER, CPF/MF sob o nº 341.358.801-00, RG nº 1.101.548 SSP-TO, ora CONVENIENTE e de outro lado o BANCO SAFRA S.A, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 58.160.789/0001-28 com sede na Av. Paulista, 2.100, bairro da

Bela Vista, São Paulo/SP, doravante denominado CONVENIADO, neste ato representado pelo senhor VITOR PANZERI DOS SANTOS, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 276.420.588-02, RG Nº 25.818.00-0 SSP/SP, e o senhor MARCELLO RIBEIRO XISTO, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 098.049.688-86, RG Nº 17.951.081-2 SSP/SP.

ASSINATURA: 13 de junho de 2023

SECRETARIA DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 078 DCG/GAB/SEFIN, 12 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Gestores de Contrato de despesas públicas com gestão centralizada na Secretaria de Municipal de Finanças, na forma que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Nº 453 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.967, de 27 de abril de 2022; com fundamento no art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017; e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seus art. 38 e 39, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Harrisson Gomes de Oliveira – Matrícula 413053439, Thanielly Santos de Sousa – Matrícula 413051685, Douglas Nascimento Lopes – Matrícula: 413047968, com os encargos de Gestor e Suplente de Contrato, sendo o primeiro titular, conforme segue:

PROCESSO	Nº CONTRATO	EMPRESA/CNPJ	OBJETO
2023027736	003/2023	MAPZER INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL LTDA CNPJ: 38.537.651/0001-98	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENÇA DE USO SOFTWARE PARA AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DE VIAS PÚBLICAS.

Art. 2º São atribuições do Gestor de Contrato:

I – Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II – Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III – Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV – Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato;

VI – Observar as legislações municipais, estaduais e federais no tocante a gestão contratual, no limite da atuação da fiscalização.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, aos 12 de junho de 2023.

VÉRA LÚCIA THOMA ISOMURA
Secretária Municipal de Finanças
ATO Nº 453-NM.

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 005/2023**

Processo nº. 2022031189, de interesse da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Econômico e Emprego, sendo o objeto a permissão de uso de espaço físico para exploração de quiosque, situados no município de Palmas – TO. Após análise minuciosa dos documentos apresentados, a Comissão assim deliberou: HABILITADOS (A): RESTAURANTE ECOLÓGICO RANCHO LTDA, FOGÃO A LENHA RESTAURANTE E PIZZARIA EIRELI, E MÁRCIO DA SILVA LANCHONETE, FAST LANCHES BUFFET E RESTAURANTE LTDA, BOLA 8 RESTAURANTE E PIZZARIA LTDA, LOBO E RODRIGUES COMIDA ARTESANAL DE EXCEL. LTDA, CLIQUI LTDA, LINDOMAR DE SENA VIEIRA, ALLAN CARLOS MATOS BARROS, RAFAEL SOUZA CARVALHO, ALZENI GOMES DA SILVA, NAYANNE DE ARAUJO LIMA DA COSTA, LEANDRO MAIA DA COSTA, LAURA ROSA SENA BRITO, KEYTHE ARAUJO DIAS, ROGERIO RIBEIRO, RONY CARDOSO PONTES, ELISETE MOURA SERTÃO, JADSON MATEUS BERNARDO DA SILVA, ADEUSVALDO CASTRO COSTA, CLAUDIVANIA MARIM NERES, ELIZANGELA SILVA CARVALHO CASTRO, EDUARDO ALVES, KELLY ALVES DE OLIVEIRA, ROGÉRIO DE SOUZA MONTEIRO, AMANDA SOUSA DOS SANTOS, ZELMA DE SOUZA SILVA, KALENE CRISTINA SANTOS CARDOSO, FRANCISCA MÔNICA LOPES DE SOUSA, MATEUS BATISTA NASCIMENTO, NATHALIA GUIMARÃES CORDEIRO, MARIA DANIELA MELO SOUSA, GILMARA DIAS DA SILVA, DANIEL MARCOLINO DE SOUZA, JARBAS PEREIRA MAIA NETO, KELLYANE DE OLIVEIRA SANTOS, JEFFERSON BIBIANO TELES GRAMACHO, ADEUVALDO CASTRO RODRIGUES COSTA, DAVID MONTEIRO RODRIGUES, GEILMA PEREIRA BATISTA, LEONARDO LUIZ BARROS MORAIS, LUZINETH XAVIER DA SILVA, OBALUCIA ALVES DE SOUZA SILVA, RONER REIS DA SILVA, SILVANA VIEIRA DA SILVA RODRIGUES, SUELLEN PAIVA DE SOUSA, THIAGO MOURA SOARES NUNES, VALDEIZA LEAL SANTANA REIS, VÉRICA MIRANDA DA SILVA, YEVERLLY DALLANNA SALES PILON. INABILITADOS(A): FAZZA CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA: por não possuir ramo de atividade econômica compatível com a destinação de quiosque, conforme exigido no item 4.1 do edital; COSTA COMERCIAL BRASILEIRA LTDA: por não possuir ramo de atividade econômica compatível com a destinação de quiosque, conforme exigido no item 4.1 do edital; Não apresentou prova de regularidade com FGTS, item 7.1.2.1 “e” do edital; MARCOS CLEBER DE OLIVEIRA ROCHA: não apresentou prova de regularidade fiscal com a fazenda estadual, Municipal e relativa ao FGTS, itens: 7.1.2.1, letras “c”, “d” e “e” do edital. Apresentou certidão de falência fora do domicílio, item 7.1.3 “a” do edital; MARIA DA PROVIDÊNCIA ALVES LIMA: não apresentou certidão negativa de INSOLVÊNCIA CIVIL, expedida no domicílio da pessoa física proponente, item 7.1.3 “b” do edital; ADRIANA SILVA VARGAS: não apresentou certidão negativa de INSOLVÊNCIA CIVIL, expedida no domicílio da pessoa física proponente, item 7.1.3 “b” do edital, a certidão apresentada foi de outra comarca; CAMYLA MARTINS BARCELLOS: não apresentou prova de regularidade fiscal com a fazenda federal, estadual e Municipal, item: 7.1.2.2, letra “b”, do edital; ANA VERBENA ALVES LIMA: não apresentou certidão negativa de INSOLVÊNCIA CIVIL, expedida no domicílio da pessoa física proponente, item 7.1.3 “b” do edital; DIOGO DIONIZIO LIMA: não apresentou certidão negativa de INSOLVÊNCIA CIVIL, expedida no domicílio da pessoa física proponente, item 7.1.3 “b” do edital, não apresentou prova de regularidade fiscal com a fazenda Federal, item: 7.1.2.2, letra “b”, do edital; JOÃO BATISTA DIAS FONSECA: não apresentou certidão negativa de INSOLVÊNCIA CIVIL, expedida no domicílio da pessoa física proponente, item 7.1.3 “b” do edital, não apresentou prova de regularidade fiscal com a fazenda Federal, estadual, Municipal, item: 7.1.2.2, letra “b”,

do edital; THAYNARA ALVES LUCENA: não apresentou prova de regularidade fiscal perante a fazenda federal, item: 7.1.2.2, letra “b”, do edital. . A Comissão de Licitação estabelece ainda que, ficará marcada a sessão para abertura dos envelopes de propostas financeiras das empresas habilitadas para o dia 27/06/2023, às 14hs (Horário Local), nesta sede, caso não haja interposição de recursos. A Ata de Julgamento e documentos complementares estarão à disposição no seguinte link: <http://prodata.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/> Mais informações através dos telefones (63) 3212-7244/7243 ou através do e-mail > compraslicitacoes@palmas.to.gov.br.

Palmas/TO, 14 de junho de 2023.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

**AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023**

A Fundação Cultural de Palmas, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna público o resultado do Pregão Eletrônico Nº 034/2023, cujo objeto é o registro de preços para contratação de empresa especializada na realização de shows pirotécnicos com o fornecimento de fogos de artifícios sem estampido sonoro, conforme a Lei Estadual nº 4.133//2023, para as festividades do município de Palmas, de interesse da Fundação Cultural de Palmas em suas atividades e eventos, instruído no processo nº 2023027253, sendo adjudicados/homologados os lotes: 01, 02, 03, 04, 05 e 06, à empresa PIROMANIA COMERCIO IMPORTACAO E SERVICOS LTDA – CNPJ nº: 12.512.762/0001-56, no valor total de R\$ 444.500,00 (quatrocentos e quarenta e quatro mil e quinhentos reais).

Palmas - TO, 14 de junho de 2023.

Marcia Helena Teodoro de Carvalho
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023
ITENS AMPLA CONCORRÊNCIA
COM PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA ME/EPP LOCAL
PARA REGISTRO DE PREÇOS**

A Superintendência de Compras e Licitações torna pública a realização às 16h00min (horário de Brasília-DF) do dia 26 de junho de 2023, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, o PE Nº 047/2023, cujo objeto é a futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos de transporte coletivo (com motorista e abastecimento) para atender as necessidades de deslocamento de alunos e servidores da fundação cultural de palmas, e especializada na prestação de serviços de locação de veículos de entretenimento e propaganda com sonorização em trio elétrico (com motorista e abastecimento), instruído no processo nº 2023035229. O Edital poderá ser retirado no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou examinado no endereço eletrônico: <<http://prodata.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>>. Para mais informações, poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações, em horário das 13h às 19h, pelos telefones (63) 3212-7243/7244 ou e-mail compraslicitacoes@palmas.to.gov.br, em dias úteis.

Palmas/TO, 14 de junho de 2023.

Andria Moreira Barreira
Pregoeira

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA GAB/SEMED Nº 0212, DE 07 DE JUNHO DE 2023.

Designa encarregado setorial de proteção de dados, nos termos do Inciso IV, do Art. 7º do Decreto nº 2.213, de 22 de junho de 2022, que dispõe sobre a aplicação da Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD), no âmbito do Poder Executivo do Município de Palmas.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no artigo 80, inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas c/c com ATO Nº 82 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.146, de 25 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, titular e suplente, os servidores abaixo nominados para exercer a função de encarregado setorial de proteção de dados desta Pasta, conforme o Inciso IV, do Art. 7º do Decreto nº 2.213, de 22 de junho de 2022.

I - Francisco Cordeiro Pinto, matrícula nº 413017079 – Titular;

II - Canaan Cavalcante dos Reis Sousa, matrícula nº 314461 – Suplente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos sete dias do mês de junho de 2023.

MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DE SENA E SILVA
Secretária Municipal da Educação
ATO Nº 82 - NM

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº218, 14 DE JUNHO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo ATO Nº 82 - NM , de 25 de janeiro de 2023 e consoante a Lei nº 1.256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017.

RESOLVE:

ART. 1º - Estabelecer o valor a ser repassado para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola e ACCEI – Associação Comunidade Centro de Educação Infantil, que deverá ser gasto com apoio às práticas pedagógicas na Unidade de Ensino, conforme preconstituição da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Natureza de despesa	Valor Total
1	ACE Professora Sávila Fernandes	2023000198	33.50.39	RS 17.000,00
2	ACE Anne Frank	2023000145	33.50.39	RS 17.000,00
3	ACE Darcy Ribeiro	2023000166	33.50.39	RS 17.000,00
4	ACE - ETI Vinícius de Moraes	2023000204	33.50.39	RS 17.000,00
5	ACE - ETI Luiz Gonzaga	2023000179	33.50.39	RS 17.000,00
6	ACE Antônio Gonçalves	2023000149	33.50.39	RS 17.000,00
7	ACE Thiago Barbosa	2023000203	33.50.39	RS 17.000,00
8	ACE Jorge Amado	2023000175	33.50.39	RS 17.000,00
9	ACE Maria Júlia Amorim	2023000186	33.50.39	RS 17.000,00
TOTAL GERAL				RS 153.000,00

ART. 2º - Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.361.2000.4450 e 12.365.2000.4534 Natureza de Despesa: 33.50.30 e 33.50.39 Fontes: 15001001, 15400000 e 15000000.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos quatorze dias do mês de junho de dois mil e vinte e três.

MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DE SENA E SILVA
Secretária Municipal da Educação

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2022 DO PP Nº 001/2022 – DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED

Fundamentos Legais: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015.

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN
Órgão Demandante: Secretaria Municipal de Governo - SEGOV
Certame: Pregão Presencial nº 001/2022

Ata de Registro de Preços: 039/2022

Validade da Ata: até o dia 14/06/2023

Processo Administrativo: 2022002552

Órgão Aderente: Secretaria Municipal da Educação - SEMED

Processo de Adesão: 2023032383

EMPRESA: V3 BR LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA				CNPJ: 09.597.053/0001-06	
LOTE 01 – LOCAÇÃO DE TENDAS					
Item	Qtde.	Unid.	Especificações	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1.	20	Diária	Tenda: Locação de tendas medindo 3x3mt com 3mt de altura, coberta com lona vinil anti-chama branca, Azul ou amarela (podendo ser solicitado qualquer uma das cores, dependendo do evento) camada de pvc com alto índice de aditivos anti uv, tratamento anti-chama, anti-mofo e anti-fungo, tipo pirâmide, em estrutura tubular de ferro galvanizado padrão abnt, a mesma deverá estar nova e limpa. Obs.: deve conter: 3 fechamentos, aterramento e iluminação com no mínimo 1 (um) pontos de luminária, 04 tomadas.	224,20	4.484,00
2.	15	Diária	Tenda: Locação de tendas medindo 10x10m com 3m de altura, coberta com lona vinil antichama branca, Azul ou amarela (podendo ser solicitado qualquer uma das cores, dependendo do evento) camada de pvc com alto índice de aditivos anti uv, tratamento antichama, anti-mofo e anti-fungo, tipo pirâmide, em estrutura tubular de ferro galvanizado padrão abnt, a mesma deverá estar nova e limpa. Obs.: deve conter: 3 fechamentos, aterramento e iluminação com no mínimo 1 (um) pontos de luminária, 04 tomadas.	926,25	13.893,75
3.	20	Diária	Tenda: Locação de tendas medindo 05x05m com 2,50m de altura, coberta com lona vinil anti-chama branca, Azul ou amarela (podendo ser solicitado qualquer uma das cores, dependendo do evento) camada de pvc com alto índice de aditivos anti uv, tratamento antichama, anti-mofo e anti-fungo, tipo pirâmide, em estrutura tubular de ferro galvanizado padrão, a mesma deverá estar nova e limpa. Deve conter: 3 fechamentos, aterramento e iluminação com no mínimo 1 (um) pontos de luminária, 04 tomadas.	461,70	9.234,00
4.	20	Diária	Tenda: Locação de tendas medindo 08x08m com proteção lateral em lona. Com 2,50m de altura, coberta com lona vinil anti-chama branca, Azul ou amarela (podendo ser solicitado qualquer uma das cores, dependendo do evento), camada de pvc com alto índice de aditivos anti uv, tratamento antichama, antimofa e anti-fungo, tipo pirâmide, em estrutura tubular de ferro galvanizado padrão abnt, a mesma deverá estar nova e limpa. obs.: deve conter: 3 fechamentos, aterramento e iluminação com no mínimo 1 (um) pontos de luminária, 04 tomadas.	641,25	12.825,00
5.	20	Diária	Tenda: Locação de tendas medindo 12x12m com proteção lateral em lona. Com 2,50m de altura, coberta com lona vinil anti-chama branca, Azul ou amarela (podendo ser solicitado qualquer uma das cores, dependendo do evento), camada de pvc com alto índice de aditivos anti uv, tratamento antichama, antimofa e anti-fungo, tipo pirâmide, em estrutura tubular de ferro galvanizado padrão abnt, a mesma deverá estar nova e limpa. obs.: deve conter: 3 fechamentos, aterramento e iluminação com no mínimo 1 (um) pontos de luminária, 04 tomadas.	1.083,00	21.660,00
6.	20	Diária	Tenda: Locação de tendas medindo 4x4mt com 3mt de altura, coberta com lona vinil anti-chama branca, Azul ou amarela (podendo ser solicitado qualquer uma das cores, dependendo do evento) camada de pvc com alto índice de aditivos anti uv, tratamento antichama, anti-mofo e anti-fungo, tipo pirâmide, em estrutura tubular de ferro galvanizado padrão abnt, a mesma deverá estar nova e limpa. Obs.: deve conter: 3 fechamentos, aterramento e iluminação com no mínimo 1 (um) pontos de luminária, 04 tomadas.	328,70	6.574,00
7.	15	Diária	Tenda: Locação de tendas medindo 6x6mt com 3mt de altura, coberta com lona vinil anti-chama branca, Azul ou amarela (podendo ser solicitado qualquer uma das cores, dependendo do evento) camada de pvc com alto índice de aditivos anti uv, tratamento antichama, anti-mofo e anti-fungo, tipo pirâmide, em estrutura tubular de ferro galvanizado padrão abnt, a mesma deverá estar nova e limpa. Obs.: deve conter: 3 fechamentos, aterramento e iluminação com no mínimo 1 (um) pontos de luminária, 04 tomadas.	527,25	7.908,75

TOTAL				76.579,50	
LOTE 02 – LOCAÇÃO DE CAMRIN E STANDS					
1	100	Diária	Tenda Camarim: medindo 06x06 metros coberto e fechado com lona branca anti-chama com z/pe piso deck padrão abnt. Obs. deve conter aterramento e iluminação com no mínimo 02 (dois) pontos de luminárias e tomadas. Contendo 01 mesa de vidro com 04 cadeiras, 02 poltronas e 01frigorifer.	3.070,00	307.000,00
2	300	M2/ Diária	Stand climatizado com fechamento nas 4 laterais e superiores em painéis de TS branco formicados dupla face e ou vidros, e perfis de alumínio anodizado Brilhoso, porta com fechadura e vidros laterais, no tamanho e formato solicitado pelo contratante e sempre com 2,70 metros de altura, piso deck, sendo que, a cada 6 m2 será necessário ser montados com: com 02 (um) ponto de luminária com lâmpada de no mínimo 20W LED, aterramento, 02 (duas) tomadas, extintores, porta com fechadura e vidros laterais. Todos os stands deverão ser entregues limpos, com piso em perfeitas condições. A quantidade de m2 e formatos solicitados, deverá ser feita mediante a necessidade do evento. Considerando que poderá a maioria das vezes ser necessário apenas uma pequena sala para atendimento da comunidade.	198,00	59.400,00
TOTAL				366.400,00	
LOTE 03 – LOCAÇÃO DE SOM E ILUMINAÇÃO					
1	20	Diária	Som, iluminação e moving: 02 console PM 5D Yamaha RH ou Console digdesign Mix Rack Plus01. Som PALCR, com todos os periféricos: PA 48; -com 36 lines 2x12 600 wats 4x6;5 350 wats 2 drive 110 wats.24 sub woofer 2x1200 wast com 16 amplificador digital de 4 canais 2.400 wast por canal, 36 SUB 218 slin pec. O sistema de som LCR deverá ser compatível com marca e modelo de caixas e amplificação. 04 console Mixer Digital 48 canais de entrada e mais 4 estéreos e 24 Omni Outs, 4 retornos de efeito, 8 processadores de efeito, 24 EQ gráfico de 31 bandas e 24 mix buses, 8 matrix e 8 DCAs. 2 – Equalizador estéreo de 31 bandas; 01 – processador digital com 8 entradas digitais e 8 saídas digitais em AES/EBU 01 – Interc com para comunicação de PA com monitor 02 – Aparelhos de DVDs; sistema PA de 48 capaz de gerar 110 db spl com 50m de distância com sistema de front fill; Monitor 01 – Mixer Digital 48 canais de entrada e mais 4 estéreos e 24 Omni Outs, 4 retornos de efeito, 8 processadores de efeito, 12 EQ gráfico de 31 bandas e 24 mix buses, 8 matrix e8 DCAs; 02 Equalizador estéreo de 31 bandas; 01 – sistema de power play com 10 fones;-; 04 – Microfones sem fio 01ur4+ duplo com antena rf – side fill duplo; 12 monitores com 2 woofer de 12 e 01 drive; 04 – sub com 2 alto falante de 18, Backline; 70 pedestais 01 - bateria completa com peles hidráulicas e kit microfone 604 bateria; 01 – Amplificador de guitarra Power output: 120w (60w+60w) 2 alto falantes de 12 polegadas valvulado; 01 sistema para contra baixo com uma caixa com 1 alto falante de 18 e outra com 8 alto falantes de 10 stv;01 sistema de multipino com fan out contendo 4 splites 48 canais 16 subsnakes 12 canais cada, 20 un praticáveis 2x1 carpetado Alumínio; plataforma pantográfica com rodas, input list, 50 microfones dinâmicos; 40 microfones cardiode. Iluminação: 01 – Console digital com dimmer 240 canais de controle, 240 dispositivos eletrônicos inteligentes 2048 canais e 15 masters reprodução controlar 450 memórias, chases ou lista de sinalização, 36 – Refletor PAR 64 LED RGBW, 30 moving beam 200 5R, 20 moving wash, 16 – ACL, 06 – Mini Brute (06 lâmpadas), 02 – Maquinas de fumaça 1000 wats com ventilador, 02 – Rack Dimmer, 12 elipsoidal, 02 canhão seguidor de 1.200 watts, 18 Atomic.BACK LINE01 Amplificador de baixo ampeg svt 3 pro com caixa 8x10, 01 Amplificador fender twin reverb 01 Amplificador de guitarra marsall JCM 900 01 Bateria Gretsch Catalina Maple completa 20 Praticável, 01 Microfone sifo shure Ur4d +2 beta 58, 46 Microfone modelo shure 52- 57- 58- c/ pedestais e garras LP necessárias SCX1-SCX1-HC10 Direct BOX PNM3P EAM05 Direct BOX PNM3A ATIVO EAM05 Direct BOX IP201 comunicação entre PA e monitorObs: 01: (cada serviço de locação de sistema de som, iluminação moving, equivale a uma diária);	10.982,00	219.640,00
2	50	Diária	Conjunto de sistema de iluminação com operador: 24 Refletor PAR 64 LED RGBW, 12 moving beam 200 5R, 16 – ACL, 06 – Mini Brute (06 lâmpadas), 02 – Maquinas de fumaça 1000 wats com ventilador, 02 – Rack Dimmer, 12 elipsoidal, 02 canhão seguidor de 1.200 watts, 10 Atomic, 01 mesa de luz profissional compatível com os equipamentos, 01 Rack de Luz e 01 Rack de energia com todos cabos e periféricos necessário.	4.664,50	233.225,00

3	100	Diária	Som PA 16 com todos os periféricos especificados da seguinte forma: PA 16, 12 la 2.12, 1.3, 12 sub la 2, 18; 01 console mesa de som digital 32 canais, 01 processador dbx 260, 01 equalizador, 01 filtro de linha, equipamento do pa line array / palco; 04 try way la 2.12, 1.3; 04 sb la 2.18; 01 mesa de som digital 32 canais 01 processador dbx 260; 01 equalizador; 01 cubo de guitarra; 01 cubo de baixo, side drum com sb para bateria; 04 monitores, 02 power play 04 canais, 08 red fones, 08 direct box, 01 aparelho de cd/dvd, 20 microfones com fio, 02 microfones sem fio; 02 microfones beta; 01 kit de bateria, 01 kit de percussão, 16 pedestais; 10 garras; 01 bateria completa, iluminação: 01 mesa de luz e rack de 48 canais, 24 – Refletor PAR 64 LED RGBW, 12 moving beam 700 5R, 12 - ACL. 01 máquina de fumaça digital. Amplificador pa frontal: 03 amplificadores de 7.400 watts, 02 amplificadores de 4.400 watts, 02 amplificadores de 4.400 watts, 01 amplificador de 2.500 watts	5.453,00	545.300,00
4	150	Diária	SOM PA 04: locação com todos os periféricos necessários, console mixer digital mínimo de 16 canais, backline completo para banda (01 amplificador para baixo, 01 amplificador para guitarra, 01 amplificador para teclado com caixa), 02 vias de retorno para fone de ouvido, 02 monitores, 2 microfones sem fio de mão, 2 com fio.	1.862,00	279.300,00
5	150	Diária	Som PA 08 com todos os periféricos especificados da seguinte forma: pa 08: 01 mixer digital 32 entradas de 16 omn outs, 16 mix buses e 8 matrix, 02 equalizadores estéreo de 31 bandas, 01 processador digital 04 entradas digital e 8 saídas digital em aes/ebu, 04 monitores com 2 woofers de 12 e 1 driver, 01 aparelho de dvd sistema de pa de 08, 02 equalizador estéreo de 31 bandas, 01 processador digital, 4 entradas digital e 8 saídas digitais em aes/ebu, 04 monitores com 02 woofers de 12 e um drive, 01 aparelho de dvd, sistema de pa 08, 02 microfones sem fio; monitor 01 slide fill duplo; backline, input list. 05 microfones dinâmicos, 02 microfones cardiode 01 kit de microfones para bateria, 01 kit de microfone para percussão.	3.306,00	495.900,00
6	40	Diária	Iluminação: Iluminação para palco, sendo 01 console digital com dimmer 240 canais de controle, 240 dispositivos eletrônicos inteligentes, 2048 canais e 15 masters, reprodução controlar 450 memórias, chases ou lista de sinalização. 36 refletores par led 64 RGBW, 30 moving beam 200 5r, 28 moving wash, 16 – acl, 06 – mini brute (06 lâmpadas), 02 máquinas de fumaça 1000 wats com ventilador, rack dimmer, 12 elipsoidal, 02 canhões seguidores de 1.200 watts, 10 atomic e Máquina de fumaça 1000 wats, com ventilador	5.595,50	223.820,00
TOTAL				1.997.185,00	
LOTE 04 – LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS (TIPO PALCO)					
1	5	Diária	Locação de cobertura palco com piso e periféricos: com dimensão 18m x15m, duas águas, com pé direito de 9,00m todo em alumínio, com piso 2,00m de altura, carpetado e cercado, todo em alumínio, barricadas (guarda-copos) para contenção/ proteção de acordo as normas de segurança dos bombeiros. 03 cortinas pretas (fundo e laterais) para cenário, house mix para mesas de PA e monitor, medindo no mínimo 5x5m. Tipo tenda cada, escada de acesso, 04 praticáveis medindo no mínimo 2x1x,050m. Cada. Padrão ABNT. OBS.: Deve conter aterramento	10.730,00	53.650,00
3	100	Diária	Locação de piso PRATICAVEL material, ALUMINIO E MADEIRA, medindo 2m x 1m com 50cm de altura, com escada, módulos pratico ENCAIXAVEIS, para ser utilizado como mini palcos em eventos, e diversos locais e ambientes abertos ou fechados.	230,00	23.000,00
4	10	Diária	Serviços de locação de palco geo space: Descrição: Locação com montagem e desmontagem de palco, nas dimensões de 18,70mx18,40m, que deverá ser montada em cima do piso e estrutura metálica tubular industrial e compensados de 18mm na cor preta, na altura variável de 1,00m a 2,00m, teto em duralumínio na forma de ¼ de esfera (tipo Geo Space), com cobertura em lona night and day, com 03 cortinas pretas (fundo e, laterais) para cenário, house mix para mesas de PA e monitor, medindo no mínimo 5x5m. Tipo tenda cada, escada de acesso. OBS.: Deve conter aterramento	12.415,00	124.150,00
5	600	M/ Diária	Box truss Q30 e Q50 para ground, cenário, fundo de palco, pórtico e portal: estrutura de box truss de alumínio Q30 e Q50. OBS: os tamanhos, formatos e tipo box a ser usado, serão definidos e solicitados pelo órgão, conforme demandas. Deverão estar com as ART (atestado de responsabilidade técnica)	48,00	28.800,00
8.	10	Diária	LOCAÇÃO DE PALCO 12mX08m., Descrição: Prestação Serviços em Locação de palco medindo 12 metros de frente x 08 metros de profundidade, estrutura para PA Fly com cobertura em Box truss de duro alumínio forma de duas águas, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20 mm na cor preta, altura do solo de no mínimo 1,20 m, e no máximo até 2,00 m. House mix para mesas de PA e monitor, medindo no mínimo 4x4m tipo tenda cada, escada de acesso.	5.780,00	57.800,00

10.	15	Diária	LOCAÇÃO DE PALCO 08mX06m., Descrição: Prestação Serviços em Locação de palco medindo 10 metros de frente x 08 metros de profundidade, estrutura para PA Fly com cobertura em Box truss de duro alumínio forma de duas águas, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20 mm na cor preta, altura do solo de no mínimo 1,20 m. e no máximo até 2,00 m. House mix para mesas de PA e monitor, medindo no mínimo 4x4m tipo tenda cada, escada de acesso.	3.440,00	51.600,00
TOTAL					338.000,00
LOTE 05 – LOCAÇÃO DE MESAS E CADEIRAS					
1	1000	Diária/ Und	Locação de mesas de plástico branca com capacidade para 04 lugares.	10,00	10.000,00
2	4000	Diária	Locação de cadeiras plástica branca (modelo bistrô) com capacidade para 150 kg.	4,00	16.000,00
TOTAL					26.000,00
LOTE 06 – LOCAÇÃO DE CLIMATIZADOR					
1	150	Diária	Locação de Climatizador Evaporativo, com vazão m3/h de 20.000, para 180m². Para uso externo, com manutenção e limpeza.	322,05	48.307,50
TOTAL					48.307,50
LOTE 08 – LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR					
1	300	Horas	Locação de Grupo gerador silenciado com potência de 230 kva 380 volts trifásico, com instalação, manutenção, abastecimento e deslocamento. Obs.01: (os serviços de cada locação de um gerador, será contabilizado por horas trabalhadas, ligado, podendo ser de apenas uma duração de 04 horas ou menos	320,00	96.000,00
2	300	Horas	Locação de Grupo gerador silenciado com potência de 115 kva 380 volts trifásico, com instalação, manutenção, abastecimento e deslocamento. Obs.01: (os serviços de cada locação de um gerador, será contabilizado por horas trabalhadas, ligado, podendo ser de apenas uma duração de 04 horas ou menos.	240,00	72.000,00
TOTAL					168.000,00
LOTE 09 – LOCAÇÃO DE DISCIPLINADORES, ARQUIBANCADA E FECHAMENTO METÁLICO					
1	1200	Mt/ Diária	Locação Disciplinadores - descrição: locação com montagem e desmontagem de isolamento de área, em modelo inter traváveis em estrutura de tubos galvanizados e tela em malha de ferro, na altura mínima de 1,20 metros, acabamento superior sem ponteira, padrão ABNT.	25,00	30.000,00
2	50	Diária	Locação de arquibancadas com coberturas de 25 mts de comprimento ferro em perfeitas condições de uso e apresentação, montada a 1,20mts do nível do chão em estrutura metálica galvanizada, com pintura nova anti statica, de perfeito encaixe com colunas gravitacionais: escada de acesso composto de 08 (oito) degraus mais plataforma, com espelho entre degraus de 15 cm (no máximo), parapeito e corrimão no mínimo de 1,20 mts de altura e intervalos de vão livre no máximo de 11 cm; com assentos confeccionados e chapas dobradas com reforço de segurança de 20 cm e grampos de segurança prendendo as tábuas e aprovadas pelo corpo de bombeiros padrão abnt. Obs.01: a empresa licitante deverá comprovar em ter disponibilidade no mínimo de 02 (Duas um) para realização dos serviços quando solicitados.	12.300,00	615.000,00
3	300	Mt/ Diária	Locação de fechamento - descrição: locação com montagem e desmontagem de fechamento, sendo os mesmos em placas metálicas, na altura mínima de 2,20 metros, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança, portões para saídas de emergência, de no mínimo 4,40 metros de largura, padrão ABNT.	75,00	22.500,00
TOTAL					667.500,00
LOTE 10 – LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS					
1	160	Diária	Locação de banheiro químico: Descrição: Locação de banheiro químico individual, portáteis, com montagem, manutenção e limpeza diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,10 m de frente x 1,10 m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechamento com identificação do gênero (masculino ou feminino) e de ocupado, para uso do público em geral. Obs.: (cada serviço de locação é equivalente a uma diária)	313,50	50.160,00
2	80	Diária	Locação de banheiro químico: Descrição: Locação de banheiros químicos para portadores de deficiências: Descrição: Locação de banheiro químico individual, portáteis, para deficientes físicos usuários de cadeiras de rodas, com montagem, manutenção e limpeza diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões padrões, que permitam a movimentação da cadeira de rodas do usuário no interior do banheiro, composto de todos os equipamentos e acessórios de seguranças que atendam às exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos Órgãos oficiais competentes. Com caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechamento com identificação do gênero (masculino ou feminino) e de ocupado, para uso do público em geral. Obs.: (cada serviço de locação é equivalente a uma diária)	337,25	26.980,00
TOTAL					77.140,00
LOTE 11 – LOCAÇÃO DE PISO E CARPETE					
1	1000	M2/ Diária	Piso "Easy floor" Locação de piso emborrachado modular para ambientes abertos, módulo medindo 31,5cm x 8,5cm x 1,8cm de altura, peso 125g. cada módulo, moldado em plástico polipropileno de alta resistência e impacto, com encaixes intervalos, proteção antifogo padrão ul, superfície totalmente antiderrapante, ranhuras para ventilação, nas cores amarelo, azul, grafite, preto.	29,00	29.000,00

2	300	M2/ Diária	Carpete - várias cores		16,80	5.040,00
TOTAL						34.040,00
LOTE 12 – LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS MONTADAS PARA CRIAÇÃO DE AMBIENTES PERSONALIZADOS						
Cozinha Show:						
2	10	Diária	Montagem de Cozinha Show, balcão com bancada em mármore ou granito nas medidas do espaço destinada a cozinha, pia de duas cubas em inox e instalação hidráulica com caixa d'água de 1000L com água potável, com torneiras em inox, 02 fogões cooktop com botijão de gás cheio, armários nas laterais a escolha do contratante, 02 refrigeradores duplex inox, 02 fornos elétricos, Groud com iluminação com stands 01 - (para apoio logístico contendo uma mesa, armário para dispensa, fogão 04 bocas, climatizado) 01 (camarim climatizado contendo um jogo de sofá em couroino, 01 freezer horizontal com duas tampas, frigobar e um jogo de mesa de vidro redonda com 04 cadeiras), 110 mt de piso deck. Sistema de som ambiente PA 12,00 gerador, telão de led nas laterais da cozinha com sistema de transmissão simultânea. 01 Tenda: 10x10m com proteção lateral em lona. Com 3m de altura, coberta com lona vinil anti-chama branca, camada de pvc com alto índice de aditivos anti uv, tratamento anti-chama, antimofa e anti-fungo, tipo pirâmide, em estrutura tubular de ferro galvanizado padrão abnt com fechamento lateral em lona. obs.: deve conter aterramento e iluminação com no mínimo 1 (um) ponto de luminárias 04 tomadas. Forração em tecido branco (limpo e sem rasgos) para os grounds e o teto da tenda. 02 lustres decorativos para o teto. Graud de 1x10m com lona impressa para a identificação, da Cozinha Show. Groud 2 x 14m com lona impressa e Plotagem de todas as paredes internas em adesivo com arte fornecida pela contratante.		35.590,00	355.900,00
TOTAL						355.900,00
LOTE 13 – LOCAÇÃO DE MOBILIA						
1	60	Diária	Mesa redonda: Locação com montagem, distribuição, manutenção e desmontagem, de mesa redonda, tampo de vidro, com diâmetro de 1,20m, pé de ferro cromado, equipada com 04 cadeiras com encosto e sem braços, estofados em couro sintético, sem braço.		345,00	20.700,00
2	400	Diária	Poltronas de 01 lugar: Locação com distribuição e manutenção de poltronas com 01 lugar, em couro sintético padrão superior, na cor preta e/ou branca, com no mínimo 0,80 m de comprimento x com no mínimo 0,86 m de profundidade e 0,70m de altura.		199,00	79.600,00
3	150	Diária	Poltronas de 02 lugares: Locação com distribuição e manutenção de poltronas com 02 lugares, em couro sintético padrão superior, na cor preta e/ou branca, com no mínimo 1,55m de comprimento x 0,86m de profundidade e 0,70m de altura.		329,00	49.350,00
4	80	Diária	Poltrona de 03 lugares: Locação com distribuição e manutenção de poltronas com 02 lugares, em couro sintético padrão superior, na cor preta e/ou branca, com no mínimo 1,55m de comprimento x 0,86m de profundidade e 0,70m de altura.		350,00	28.000,00
5	150	Diária	Cadeiras para reunião: Locação com distribuição e manutenção de cadeira padrão VIP, cromada, sem encosto de braço, com assento e encosto revestido com couro sintético, na cor preta, com tamanhos mínimos de 0,81m de altura x 0,41m de largura x 0,46m de profundidade, com capacidade de suporte dentro das normas de segurança da ABNT.		170,00	25.500,00
6	80	Diária	Frigobar: Locação com instalação e manutenção, de frigobar com capacidade mínima de 80 litros, na cor branca, 220 volts.		250,00	20.000,00
8	150	Diária	Bebedouros de coluna: Locação com instalação e manutenção de bebedouro elétrico, tipo coluna, para galão de 20 litros, em inox, com duas torneiras e 220 Volts.		130,00	19.500,00
9	900	Metros	Ferro de tecido tensionado: Locação com instalação e manutenção de ferro em tecido tensionado em lycra, na cor branca, ilhós ebeffe, arruelas, cordas de nylon		20,00	18.000,00
11	100	Diária	Balcão vitrinado: Locação com montagem, manutenção e desmontagem, de balcão vitrinado em estrutura de octanoro ou similar (perfis de alumínio anodizado), tampo, prateleiras e paredes de vidros, com 1,00m de comprimento X 0,50m de profundidade X 1,00m de altura.		300,00	30.000,00
12	12	Diária	Mesa retangular para reuniões: Locação com distribuição e manutenção de mesa retangular, tipo reunião, com tampo de vidro, equipada com 10 cadeiras com encosto e estofados em couro sintético.		790,00	9.480,00
13	50	Diária	Mesa para atendimento: Locação com distribuição e manutenção de mesa para atendimento, retangular, tamanho padrão, equipada com 03 cadeiras com encosto e estofados em couro sintético.		300,00	15.000,00
14	10	Diária	Mesa de centro: Locação com distribuição de mesa de centro com tampo de vidro, com medida média de 0,50m X 1,00m X 0,50m de altura.		220,00	2.200,00
16	80	Diária	Cadeira com encosto para braço: Locação com distribuição e manutenção de cadeira com revestimento em couro P U (tecido sintético), na cor amarela ou branca, acolchoado, com pés e braços em aço cromado, com altura de encosto cerca de 0,80 m até o piso, assento com 0,46 m, com largura de aproximadamente 0,47 e profundidade 0,47 m.		100,00	8.000,00
17	10	Diária	Cadeira giratória: Locação com distribuição e manutenção de cadeira giratória, com rodinhas, com revestimento em couro P U (tecido sintético), na cor amarela ou branca, acolchoado, com pés e braços em aço cromado, com altura de encosto cerca de 0,80 m até o piso, assento com 0,46 m, com largura de aproximadamente 0,47 e profundidade 0,47 m.		140,00	1.400,00

TOTAL				326.730,00	
LOTE 14 – LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS					
1	100	Diária	Painel de Led: Locação de Painel de Led Outdoor/Indoor de alta definição até 3 mm, com acabamento para interligar placas, computador modo operacional Arkaos. Para transmissão simultânea, cabeamento, incluso serviços de montagem, instalação, operação dos painéis durante o evento, e desmontagem.	445,18	44.518,00
2	60	Diária	NOTEBOOK: Locação com manutenção de Notebook, configurações mínimas exigidas: <ul style="list-style-type: none"> • Sistema Operacional Windows Professional 7 ou superior de 64 bits em Português; • Aplicativo Microsoft Office 2010 ou superior; • Navegadores Chrome e Firefox; • Processador de 04 (quatro) núcleos reais de processamento, com frequência inicial de no mínimo 2.5 GHz e cache de pelo menos 3 MB ou superior; • Memória RAM tipo DDR3-1600 MHz ou superior, com no mínimo 4 (quatro) Gigabytes; • Unidade de disco rígido interna com capacidade de armazenamento de 500 (quinhentos) Gigabytes, interface tipo Serial ATA de 3 Gb/s ou configuração superior; • Tela LED HD 14 polegadas ou mais; • Bateria principal de Ion de Lítio interna ao chassi, com capacidade mínima de 3 (três) células; • Conector Plug do cabo de alimentação com 3 pinos, encaixável em tomada padrão NBR-14136; • Fonte externa de Alimentação para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC com ajuste automático; • Processamento de vídeo integrado. Aceleração gráfica integrada de vídeos em alta definição (HD) e suporte Microsoft® DirectX® 11.1 e OpenGL 4.2; • Os serviços de reparo dos equipamentos especificados serão executados no local; • Conectores HDMI e VGA; • Controladora de Rede integrada à placa principal com velocidade de 10/100/1000 Mbits/s, padrões Ethernet, Fast-Ethernet e Gigabit Ethernet, autossense, full-duplex, plug-and-play, com conector padrão RJ-45; • Teclado padrão ABNT-2 com todos os caracteres da língua portuguesa; • Wireless compatível com 802.11 a/b/g/n/ac. 	294,77	17.686,20
3	60	Diária	Projeto multimídia com controle remoto e entradas HDMI e USB: Locação com instalação e manutenção de projetor de multimídia com controle remoto e entradas HDMI e USB com resolução mínima de 1600x1200 pixels, brilho de 5.000 ANSI lumens ou superior. Resolução compatível: SVGA, XGA, SXGA, VGA, UXGA. Compatibilidades: computadores, notebooks, TV, vídeo e DVD players, HDTV, câmeras fotográficas e filmadoras.	486,83	29.209,80
4	50	Diária	Tela para projetos multimídia: Locação com instalação e manutenção de tela para projetor multimídia, tamanho mínimo de 2,03m x 1,14m na cor branca, com suporte/tripé para sustentação.	335,53	16.776,50
6	62	Diária	Aparelho de televisão de LCD ou LED de 42" com aparelho de DVD: Locação com instalação e manutenção de aparelho de Televisão com tecnologia LED ou LCD de 42", com no mínimo 1(uma) entrada de vídeo, 1(uma) entrada de áudio e vídeo, 1(uma) saída de áudio e vídeo, 2 (duas) entradas HDMI; entrada RGB (para PC); 1 entrada de áudio PC, com suporte de parede; Aparelho DVD Player; ambos em tensão/Voltagem bivolt ou 220 Volts.	342,65	21.244,30
TOTAL				129.434,80	
LOTE 15 – MONTAGEM DE TÚNEL E GALPÃO					
1	15	Diária	Túnel geo space por módulos de 4,30mts: Locação com montagem e desmontagem de Túnel em Arco de alumínio Geo Space, para a montagem de um túnel, nas dimensões de 20 metros de frente e 09 metros de altura. Com cobertura em lona night andday e iluminação interna através de refletores de led 100wts que será alimentado a partir da rede da concessionária que terá um disjuntor de proteção geral, em quadro de comando onde deverá ser feita uma rede de distribuição principal por meio de cabo PP 4x16mm2 por túnel, deverá ter extintores conforme o projeto.	5.990,00	89.850,00
TOTAL				89.850,00	
TOTAL GERAL:				R\$ 4.702.066,80	

Palmas -TO, 14 de junho de 2023.

Maria de Fátima Pereira de Sena e Silva
Secretária Municipal da Educação

UNIDADES EDUCACIONAIS

CMEI ACONCHEGO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2023

PROCESSO: 2023009307
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA

CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI ACONCHEGO
CONTRATADA: COOPERATIVA DE PRODUTORES E EMPREENDEDORES RURAIS DO TOCANTINS LTDA-COOPERTO

OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar.
VALOR TOTAL: R\$ 9.317,75 (Nove mil trezentos e dezessete reais e setenta e cinco centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 06/2020 do FNDE e Processo nº 2023009307

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, Natureza de Despesa: 3.3.50.30; Fonte: 15520000000360; 5520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 30 de maio de 2023.

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ACONCHEGO, por sua representante legal a Sr.^a Acátia Cristina Lopes Xavier Marques, inscrita no CPF nº 819.806.203-34 e portadora do RG nº 1.473.771 SSP/TO. Empresa: COOPERATIVA DE PRODUTORES E EMPREENDEDORES RURAIS DO TOCANTINS LTDA- COOPERTO, inscrita no CNPJ:37.815.350/0001-16 por meio de seu representante legal o Sr.^o Waldemir Martins de Sousa Júnior, inscrito no CPF nº 814.799.131-20.

CMEI CACHINHOS DOURADOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº001/2023 DO CONTRATO Nº004/2022

PROCESSO Nº: 2022047553

ESPÉCIE: CONTRATO

OBJETO: Aquisição de móveis planejados

ADITAMENTO: Consignar a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 180 (cento e oitenta) dias.

VIGÊNCIA: 27 de dezembro de 2023

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2022047553.

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CACHINHOS DOURADOS, por sua representante legal a Sr.^a Luciana Kramer, inscrita no CPF Nº 351.497.872-72 e portadora do RG nº 249.300 SSP/TO. Empresa GUEDES FAB.DE MOVEIS PLANEJADOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 34.992.336/0001-08, por meio de seu representante legal o Sr.^o Célio Alves Guedes, inscrito no CPF nº 858.500.046-53 e portador do RG nº 6675196 SSP/MG.

DATA DE ASSINATURA: 12 de junho de 2023

CMEI CONTOS DE FADA

PORTARIA Nº 016, DE 07 DE JUNHO DE 2023(*)

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI CONTOS DE FADA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 013/2023, Processo nº 2023022681 firmado com a empresa LOURIFEÇAS COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.537.143/0001-37, cujo objeto é a Aquisição de Uniforme Escolar para a Unidade de Ensino.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Deuzirene Pereira de Sousa	413008807	30/05/2023
SUPLENTE	Eva Wilma Alves Rodrigues Alencar	413013175	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 07 de junho de 2023.

Christina Dayane Aires Carneiro
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

(*) **REPUBLICADA** por ter saído no DOMP nº 3.237, de 7 de junho de 2023, pág. 8. com incorreção no original.

CMEI PEQUENINOS DO CERRADO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2023

PROCESSO: 2022003291
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI PEQUENINOS DO CERRADO
CONTRATADA: ROSENO ENERGIA LTDA
OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE SUBESTAÇÃO PARTICULAR DE 112,5 KVA
VALOR TOTAL: R\$ 80.579,92 (Oitenta mil quinhentos e setenta e nove reais e noventa e dois centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e processo nº 2022003291.
RECURSO: Programa de Trabalho 12.365.1109.3021, 03.2900.12.365.2000.2722, 12.361.2000.3057, 12.365.2000.3061; natureza da despesa: 44.50.51, 30.50.39. Fontes:0020,0030, 0010,

15001001, 15400000 e 15000000.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 10 de Junho de 2023.

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI PEQUENINOS DO CERRADO, por sua representante legal a Sr.ª Magda Maria Macena Soares de Oliveira, inscrita no CPF nº 597.164.441-68 e portadora do RG nº 058125 SSP/TO. Empresa: ROSENO ENERGIA LTDA, inscrita no CNPJ: 27.576.468/0001-85, por meio de seu representante legal o Sr.º Cleiton Santos Rodrigues, inscrito no CPF nº 043.100.441-23, portador do RG – 1.087.763 SSP.

CMEI PEQUENOS BRILHANTES

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2023
DO CONTRATO Nº 004/2022**

PROCESSO Nº: 2022056313

ESPÉCIE: CONTRATO

OBJETO: Reforma do setor administrativo e ampliação da área de serviço no CMEI PEQUENOS BRILHANTES.

ADITAMENTO: Consignar a prorrogação do prazo de execução da obra por mais 30 (trinta) dias e aditar o valor. Foi acrescido ao contrato o valor de R\$36.244,13 (trinta e seis mil duzentos e quarenta e quatro reais e treze centavos) representando percentual de 17,57% (dezessete vírgula cinquenta e sete por cento. Portanto, o contrato reprogramado passa a ser R\$242.567,82 (duzentos e quarenta e dois mil e quinhentos e sessenta e sete reais e oitenta e dois centavos);

VIGÊNCIA DA EXECUÇÃO: 17 de maio de 2023;

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 05 de julho de 2023;

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1.256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2022056313.

SIGNATÁRIOS: ACCEI CMEI PEQUENOS BRILHANTES, por sua representante legal a Sr.ª Zélia Pereira Lima de Mendonça, inscrita no CPF nº 330.120.401-53 e portadora do RG 423.083. Empresa WHP NEVES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 19.060.667/0001-08, por meio de sua representante legal a Sr.ª Isabela Alves Benvindo, inscrita no CPF nº 049.905.591-85 e portadora do RG nº 761.946 SSP/TO.

DATA DE ASSINATURA: 12 de junho de 2023

E. M. ANÍSIO SPÍNOLA TEIXEIRA

**RESULTADO DE LICITAÇÃO-
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023**

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola de Tempo Integral Anísio Spínola Teixeira, torna público para conhecimento de interessados, que as empresas: L.G DA SILVA LTDA – EPP, com valor de R\$ 27.351,40 (vinte e sete mil, trezentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos); PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI, com valor de R\$ 20.569,30 (vinte mil, quinhentos e sessenta e nove reais e trinta centavos); RC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA E LIMPEZA LTDA com valor de R\$ 5.024,40 (cinco mil, vinte e quatro reais e quarenta centavo) foram julgadas como vencedoras do Processo nº 2023018400, tendo como objeto aquisição de Materiais de Expediente para a referida Unidade de Ensino.

Palmas/TO, 14 de junho 2023.

Neirivan Bequimam de Sousa Pereira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

E. M. BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA

PORTARIA Nº 016, DE 14 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 805 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.750, em conformidade com o art. 67 da Lei

nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 013/2023, Processo nº 2023011935 firmado com a empresa ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS – APRAFEP/TO, inscrita no CNPJ nº 15.362.151/0001-67, cujo objeto é a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Rebeca Gabriele Silveira do Nascimento	413017455	02/06/2023
SUPLENTE	Liliane Barbosa Silva Rodrigues	413004511	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de junho de 2023.

Francisco da Silva de Oliveira Filho
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 017, DE 14 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA, no uso de suas atribuições,

designado pelo Ato nº 805 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.750, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 014/2023, Processo nº 2023011935 firmado com a empresa ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAIS DE PALMAS – AGROP, inscrita no CNPJ nº 06.144.922/0001-59, cujo objeto é a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Rebeca Gabriele Silveira do Nascimento	413017455	02/06/2023
SUPLENTE	Liliane Barbosa Silva Rodrigues	413004511	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de junho de 2023.

Francisco da Silva de Oliveira Filho
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2023

PROCESSO Nº: 2023011935
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS – APRAFEP/TO

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar.

VALOR TOTAL: R\$ 11.796,70 (onze mil setecentos e noventa e seis reais e setenta centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº11.947/2009, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005, Resolução nº06/2020 do FNDE e Processo nº 2023011935.

RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469. Natureza de Despesa: 33.50.30; Fonte: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA: 02 de junho de 2023

SIGNATÁRIOS: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA ESCOLA MUNICIPAL BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA, por seu representante legal o Senhor Francisco da Silva de Oliveira Filho, inscrito no CPF nº 814.515.983-00 e portador do RG nº 422823953 SSP-MA. Empresa ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS – APRAFEP/TO, inscrita no CNPJ nº 15.362.151/0001-67, por meio de sua representante legal a senhora Elisângela dos Santos Gonçalves, inscrita no CPF nº 839.813.811-49 e portadora do RG nº 302.464 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2023

PROCESSO Nº: 2023011935

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAS DE PALMAS – AGROP

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar.

VALOR TOTAL: R\$ 24.035,00 (vinte e quatro mil e trinta e cinco reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº11.947/2009, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005, Resolução nº06/2020 do FNDE e Processo nº 2023011935.

RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469. Natureza de Despesa: 33.50.30; Fonte: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA: 02 de junho de 2023

SIGNATÁRIOS: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA ESCOLA MUNICIPAL BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA, por seu representante legal o Senhor Francisco da Silva de Oliveira Filho, inscrito no CPF nº 814.515.983-00 e portador do RG nº 422823953 SSP-MA. Empresa ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAS DE PALMAS – AGROP, inscrita no CNPJ: 06.144.922/0001-59 por meio de sua representante legal a Sr.ª Patrícia de Moraes Silva, inscrita no CPF nº 056.170.461-95 e portadora do RG nº 1250.719 SSP/TO.

E. M. CORA CORALINA

RESULTADO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 003/2023

A Comissão de Licitação da ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Cora Coralina, torna público para conhecimento de interessados que as empresas: PRAPEL COMÉRCIO DE PAPEL EIRELI, com o valor de R\$ 13.167,65 (Treze mil cento e sessenta e sete reais e sessenta e cinco centavos) e V3 DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA, com o valor de R\$ 16.765,85 (Dezesseis mil setecentos e sessenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos) foram julgadas vencedoras do Processo nº 2023011661 tendo como objeto aquisição de material de limpeza para a Unidade Escolar.

Palmas/TO, 14 de junho de 2023

Edinalva Euzebio Silva de Souza
Presidente da Comissão de Licitação

E. M. EURÍDICE FERREIRA DE MELLO

PORTARIA Nº 031, DE 14 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 029/2023, Processo nº 2023009755, firmado com a empresa ROCHA LEO REIS DE ARAÚJO BENICIO, inscrita no CNPJ nº 46.355.841/0001-12, cujo objeto é prestação de serviços de manutenção em computadores.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Leiliana de Jesus Rocha	413054259	25/05/2023
SUPLENTE	Francisca Leite da S. Miranda	413009411	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 14 de junho de 2023

Cícera Ribeiro Ferreira Mota Soares
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2023

PROCESSO Nº: 2023009755
 ESPÉCIE: CONTRATO.
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
 CONTRATANTE: ACE DA ETI DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURIDICE FERREIRA DE MELLO.
 CONTRATADA: ROCHA LEO REIS DE ARAÚJO BENICIO.
 OBJETO: Prestação de serviços de manutenção em computadores.
 VALOR TOTAL: R\$ 12.540,00 (Doze mil quinhentos e quarenta reais).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e processo nº 023009755.
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722; Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39; Fontes: 15001001, 15400000 e 15000000.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.
 DATA DA ASSINATURA: 25 de maio de 2023.
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ETI DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURIDICE FERREIRA DE MELLO, por sua representante legal a Sra. Cícera Ribeiro Ferreira Mota Soares, inscrita no CPF Nº: 368.591.173-20 e portadora do RG Nº 1.068.312 SSP/TO. Empresa ROCHA LEO REIS DE ARAÚJO BENICIO, inscrita no CNPJ nº 46.355.841/0001-12, por meio de seu representante legal o Srº. Rocha Leo Reis de Araújo, inscrito no CPF nº 663.259.431-04 e portador do RG nº 125.149 SSP/TO.

SECRETARIA DA SAÚDE**PORTARIA Nº 451/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, DE 05 DE MAIO DE 2023**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas do artigo 40, inciso X da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o § 3º, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 2.324, de 13 de julho de 2017.

CONSIDERANDO o artigo 5º da Portaria EST nº 569/SEMUS/GAB, de 07 de maio de 2019.

CONSIDERANDO a Portaria nº 798/SEMUS/GAB, de 30 de julho de 2019, que dispõe sobre as Gratificações de Atividade Finalística e Técnica no SUS (GSUS) no âmbito da Administração Central da Secretaria Municipal da Saúde, alterada pela Portaria nº 291/SEMUS/GAB, de 23 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora relacionada a seguir para compor a equipe que especifica:

MATRÍCULA	SERVIDOR(A)	EQUIPE	A PARTIR DE
413054064	SHAANE BIANCA ANDALECIO PANIAGO	Equipe Médico de Gerenciamento de Riscos Ocupacionais - GMSA - 40h	31/03/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 05 dias do mês de maio de 2023.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

PORTARIA Nº 454/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, DE 09 DE MAIO DE 2023

Altera a Portaria nº 798/SEMUS/GAB, de 30 de julho de 2019, que dispõe sobre Gratificações de Atividade Finalística e Técnica no SUS (GSUS) no âmbito da Administração Central da Secretaria Municipal da Saúde e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80,

inciso IV, da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas do artigo 40, inciso X da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO as disposições estabelecidas na Lei Municipal nº 2.324, de 13 de julho de 2017, artigo 2º, § 3º, I e V.

CONSIDERANDO as disposições estabelecidas no artigo 4º da Portaria nº 569/SEMUS/GAB, de 07 de maio de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a função adiante relacionada a qual passa a fazer parte do Anexo Único da Portaria nº 829/SEMUS/GAB, de 29 de outubro de 2021:

ESTRUTURA	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NÍVEL	QUANT.
DMAC	1.5.5.1.1.1	Coordenação Médica	GCM 40h	01

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir 14 de abril de 2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 09 dias do mês de maio de 2023.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

PORTARIA Nº 455/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, DE 09 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas do artigo 40, inciso X da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o § 3º, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 2.324, de 13 de julho de 2017.

CONSIDERANDO o artigo 5º da Portaria EST nº 569/SEMUS/GAB, de 07 de maio de 2019.

CONSIDERANDO a Portaria nº 798/SEMUS/GAB, de 30 de julho de 2019, que dispõe sobre as Gratificações de Atividade Finalística e Técnica no SUS (GSUS) no âmbito da Administração Central da Secretaria Municipal da Saúde, alterada pela Portaria nº 829/SEMUS/GAB, de 29 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora adiante relacionada para exercer a respectiva função, a partir de 14 de abril de 2023:

Coordenador Médico – GCM 40h
413046739 - CIBELE BEZERRA COSTA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 09 dias do mês de maio de 2023.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

PORTARIA Nº 572/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, DE 13 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas do artigo 40, inciso X da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o § 3º, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 2.324, de 13 de julho de 2017.

CONSIDERANDO o artigo 5º da Portaria EST nº 569/SEMUS/GAB, de 07 de maio de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 430/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, de 02 de maio de 2023, na parte que dispensou os servidores públicos abaixo relacionados:

Coordenação Geral de Suprimentos e Almoxarifado - GCTR IV
134161 - FLEI MARION DE CASTRO SILVA

Coordenação Geral de Assistência Farmacêutica - GCTR III
413050525 - FELIPE LOPES DE SOUSA GAMA

Coordenação Técnica do Centro de Abastecimento Farmacêutico - GCTR II
311821 - LUDMILA PEDREIRA LIMA

Equipe Técnica do Centro de Abastecimento Farmacêutico - GTR III
413020769 - CINTHIA BORTOLINI ROSSATO

Coordenação Geral de Recursos Humanos - GCTR IV
282761 - RICARDO LUIS RODRIGUES LIMA

Coordenação Geral de Monitoramento e Avaliação da Atenção Primária e Vigilância e Saúde - GCTR III
132511 - DILSON AIRES DE ARAUJO

Coordenação Geral de Média e Alta Complexidade - GCTR IV
302871 - EDMA NERI DOS SANTOS

Coordenação Geral de Urgência e Emergência - GCTR III
413046739 - CIBELE BEZERRA COSTA

Equipe Médica de Gerenciamento de Riscos Ocupacionais - GMSA 40H
312811 - AILTON LUIZ FALAVIGNA

Equipe Médico Serviço Regulador - GMSR - 20h
413017537 - AMANDA UCHOA DE SOUZA CRUZ
158801 - SHIRLENE APARECIDA TEIXEIRA PORTO
413018418 - MURILO VIANA SANTANA MEDEIROS
413020756 - LORMA STREY NOGUEIRA DE LIMA
413042905 - CHRISTIANNE DE QUEIROZ CAVALCANTE
413049069 - ALEXANDRE JABUR ITO
413049394 - LUCILA CARLA NUNES RIBEIRO PIRES
413050541 - FLAVIO CAVALCANTE DE ASSIS

Equipe Médico Serviço Regulador - GMSR - 40h
158831 - ELVIRA MARCIA FERNANDO PEREIRA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 13 dias do mês de junho de 2023.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 573/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF,
DE 13 DE JUNHO DE 2023**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas do artigo 40, inciso X da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o § 3º, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 2.324, de 13 de julho de 2017.

CONSIDERANDO o artigo 5º da Portaria EST nº 569/SEMUS/GAB, de 07 de maio de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 430/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, de 02 de maio de 2023, na parte que dispensou o servidor público abaixo relacionado:

Coordenação Geral de Regulação Médica - GCTR IV
413050541 - FLAVIO CAVALCANTE DE ASSIS

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 13 dias do mês de junho de 2023.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 574/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF,
DE 13 DE JUNHO DE 2023**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas do artigo 40, inciso X da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o § 3º, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 2.324, de 13 de julho de 2017.

CONSIDERANDO o artigo 5º da Portaria EST nº 569/SEMUS/GAB, de 07 de maio de 2019.

CONSIDERANDO a Portaria nº 798/SEMUS/GAB, de 30 de julho de 2019, alterada pela Portaria ALT nº 1066/SEMUS/GAB, de 10 de setembro de 2019.

CONSIDERANDO a Portaria nº 1363/SEMUS/GAB, de 13 de novembro de 2019 que altera a nomenclatura das Gratificações de Atividade Finalística e Técnica no SUS (GSUS) no âmbito da Administração Central da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora adiante relacionada a seguir da equipe que especifica:

MATRÍCULA	SERVIDOR(A)	EQUIPE	A PARTIR DE
413054503	THAYNARA ARAUJO E SILVA PAULA	Equipe Médico Serviço Regulador - GMSR - 20h:	02/05/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 13 dias do mês de junho de 2023.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 579/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF,
DE 14 DE JUNHO DE 2023**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas do artigo 40, inciso X da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o § 3º, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 2.324, de 13 de julho de 2017.

CONSIDERANDO o artigo 5º da Portaria EST nº 569/SEMUS/GAB, de 07 de maio de 2019.

CONSIDERANDO a Portaria nº 798/SEMUS/GAB, de 30 de julho de 2019, alterada pela Portaria ALT nº 1066/SEMUS/GAB, de 10 de setembro de 2019.

CONSIDERANDO a Portaria nº 1363/SEMUS/GAB, de 13 de novembro de 2019 que altera a nomenclatura das Gratificações de Atividade Finalística e Técnica no SUS (GSUS) no âmbito da Administração Central da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor adiante relacionado a seguir da equipe que especifica:

MATRICULA	SERVIDOR(A)	EQUIPE	A PARTIR DE
413018408	MARLONN DE OLIVEIRA GOMES FILHO	Equipe Médico Serviço Regulador - GMSR (20h)	03/05/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 14 dias do mês de junho de 2023.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

PORTARIA Nº 580/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, DE 14 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas do artigo 40, inciso X da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o § 3º, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 2.324, de 13 de julho de 2017.

CONSIDERANDO o artigo 5º da Portaria EST nº 569/SEMUS/GAB, de 07 de maio de 2019.

CONSIDERANDO a Portaria nº 798/SEMUS/GAB, de 30 de julho de 2019, que dispõe sobre as Gratificações de Atividade Finalística e Técnica no SUS (GSUS) no âmbito da Administração Central da Secretaria Municipal da Saúde, alterada pela Portaria nº 829/SEMUS/GAB, de 29 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores adiante relacionados para exercerem a respectivas funções:

Coordenação Geral de Apoio a Atenção Primária e Vigilância em Saúde – GCTR IV
413024393 - ALBA MARQUES DE SOUSA JARDIM, a partir de 09 de maio de 2023

Equipe Técnica do Centro de Abastecimento Farmacêutico - GTR III
413023519 - HUGO MAIA FONSECA, a partir de 02 de maio de 2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 14 dias do mês de junho de 2023.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ERRATA

A autoridade julgadora de Primeira Instância Administrativa, RETIFICA a Decisão Administrativa de nº 117/2023 do processo nº 2019013182, referente à razão social: Secretaria de Cidadania e Justiça, nome fantasia: Sec. De defesa social – Centro de Internação Provisória (CEIP), publicada no Diário Oficial de nº 3.197, do dia 10 de abril de 2023, página 18.

Onde se lê:

DISPOSITIVOS DAS DECISÕES: "(...) decido pela EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, com fulcro no Art. 52, da Lei Municipal nº 1.156/02 e no Art. 86, da Lei Municipal nº 1.840/2011.

Leia-se:

DISPOSITIVO DA DECISÃO: "aplico ao atuado a penalidade

de multa no valor de 150 (cento e cinquenta) UFIP's (Unidade Fiscal do Município de Palmas), valorada atualmente em 4,20 (quatro reais e vinte centavos), por cometimento de infração leve, em conformidade com o art. 35, II e art. 40, I, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas)".

Palmas-TO, 12 de junho de 2023.

Fernando Borges Araújo
Autoridade Julgadora de 1ª Instância

DECISÕES ADMINISTRATIVAS

Em atendimento ao princípio administrativo da publicidade (Constituição Federal, art. 37), dá-se ciência, a quem possa interessar, da Decisão Administrativa de Primeira Instância a seguir, expedida pela Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas-TO. Esta publicação atende aos princípios jurídicos da simplicidade, celeridade, eficiência e economia processual. Palmas-TO, 12 de junho de 2023.

DISPOSITIVO DA DECISÃO: "aplico ao atuado a penalidade de multa no valor de 200 (duzentas) UFIP's (Unidade Fiscal do Município de Palmas), valorada atualmente em 4,20 (quatro reais e vinte centavos), por cometimento de infração leve, em conformidade com o art. 35, II e art. 40, I, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas)".

PROCESSO Nº	NOME EMPRESARIAL	NOME FANTASIA	AUTO Nº	DECISÃO Nº
2019102361	A C B EMPÓRIO EIRELI - ME	PADUCA DO DALLE	001825	124/2023
2019014052	MELLO & SILVA LTDA - ME	SUPERBIG SUPERMERCADO	000498	125/2023
2019009968	QUARTETTO SUPERMERCADOS LTDA	QUARTETTO SUPERMERCADOS	002303	126/2023
2019014065	QUARTETTO SUPERMERCADOS LTDA	QUARTETTO SUPERMERCADOS	001358	127/2023
2019030680	GIGANTE ATACADISTA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA	GIGANTE ATACADISTA	002337	129/2023
2019103705	RODRIGUES E TAVARES LTDA - ME	QUITANDA DA VOVÓ	001765	130/2023
2019021203	C C ALVES REIS EIRELI - ME	SUPERMERCADO ALVORADA	002507	131/2023
2019014082	ISLORRANNE COELHO SANTOS - ME	SUPER PIZZA (LE POINT)	001909	132/2023

DISPOSITIVO DA DECISÃO: "aplico ao atuado a penalidade de multa no valor de 300 (trezentas) UFIP's (Unidade Fiscal do Município de Palmas), valorada atualmente em 4,20 (quatro reais e vinte centavos), por cometimento de infração leve, em conformidade com o art. 35, II e art. 40, I, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas)".

PROCESSO Nº	NOME EMPRESARIAL	NOME FANTASIA	AUTO Nº	DECISÃO Nº
2019061764	CHURRASCARIA PORTAL DO SUL LTDA - EPP	CHURRASCARIA PORTAL DO SUL	002542	128/2023

DISPOSITIVO DA DECISÃO: "aplico ao atuado a penalidade de ADVERTÊNCIA por cometimento de infração leve, em conformidade com o art. 35, I e art. 40, I, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas)".

PROCESSO Nº	NOME EMPRESARIAL	NOME FANTASIA	AUTO Nº	DECISÃO Nº
2019030713	MARIA RAIMUNDA PEREIRA DOS SANTOS - ME	BAR NATUREZA	002415	133/2023

Fernando Borges Araújo
Autoridade Julgadora de 1ª Instância
VISA/SEMUS - Matrícula nº 326561
Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS

VISA/SEMUS - Matrícula nº 326561
Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº 58/2023/SEDES, DE 12 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como Fiscal e Suplente de Contrato da despesa na forma que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, de Palmas - TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 1.319 - NM, de 29 de dezembro de 2022, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município Palmas, Inciso XVII, do artigo 24 Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março

de 2017, e com o art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplentes do Contrato Nº. 32/2023, firmado com a empresa JANETE VANDERLEI TEXEIRA (RESTAURANTE CARDOSO), referente ao Processo nº 2023038308, que tem por objeto o contrato de credenciamento para regulamentar o fornecimento de refeições aos usuários cadastrados no CadÚnico do Governo Federal, para atender pessoas e famílias em situação de insegurança alimentar e nutricional, no âmbito do Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, conforme disposto na Lei Municipal nº 1.950/2012, em quantidades diárias compatível com a capacidade de fornecimento informada na proposta e demais exigências do Termo de Referência.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
Titular	Weslane Cerqueira Cavalcante do Nascimento	328061
Suplente	Angela Ferreira de Paula	413043116

Art. 2º. São atribuições do fiscal de contrato:

I – Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II – Verificar se a entrega de materiais, será cumprida integral ou de forma parcelada;

III – Comunicar a unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas e passíveis de penalidade;

IV – Solicitar esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

V – Acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VI – Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar a autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades a conclusão da obra ou em relação a terceiros;

VII – Encaminhar a autoridades competentes eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de matérias e equipamentos, formulada pela contratada;

VIII – Supervisionar e acompanhar a entrega dos materiais, em todas as suas fases, verificando se sua execução encontra-se fielmente condizente com as disposições do Termo de Referência, do edital da licitação que originou o contrato ou outro documento que a substitua.

Art. 3º. No impedimento do Fiscal, seu Suplente possuirá das mesmas prerrogativas.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de maio de 2023.

Gabinete da Secretária Municipal Desenvolvimento Social, aos 12 dias do mês de junho de 2023.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

PORTARIA Nº 59/2023/SEDES, DE 12 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como Fiscal e Suplente de Contrato da despesa na forma que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, de Palmas - TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 1.319 - NM, de 29 de dezembro de 2022, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município Palmas, Inciso XVII, do artigo 24 Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017, e com o art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplentes do Contrato Nº. 33/2023, firmado com a empresa LUIZ GUSTAVO FERREIRA SOBRAL (LUCAS FOOD), referente ao Processo nº 2023038310, que tem por objeto o contrato de credenciamento para regulamentar o fornecimento de refeições aos usuários cadastrados no CadÚnico do Governo Federal, para atender pessoas e famílias em situação de insegurança alimentar e nutricional, no âmbito do Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, conforme disposto na Lei Municipal nº 1.950/2012, em quantidades diárias compatível com a capacidade de fornecimento informada na proposta e demais exigências do Termo de Referência.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
Titular	Weslane Cerqueira Cavalcante do Nascimento	328061
Suplente	Angela Ferreira de Paula	413043116

Art. 2º. São atribuições do fiscal de contrato:

I – Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II – Verificar se a entrega de materiais, será cumprida integral ou de forma parcelada;

III – Comunicar a unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas e passíveis de penalidade;

IV – Solicitar esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

V – Acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VI – Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar a autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades a conclusão da obra ou em relação a terceiros;

VII – Encaminhar a autoridades competentes eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de matérias e equipamentos, formulada pela contratada;

VIII – Supervisionar e acompanhar a entrega dos materiais, em todas as suas fases, verificando se sua execução encontra-se fielmente condizente com as disposições do Termo de Referência, do edital da licitação que originou o contrato ou outro documento que a substitua.

Art. 3º. No impedimento do Fiscal, seu Suplente possuirá das mesmas prerrogativas.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de maio de 2023.

Gabinete da Secretária Municipal Desenvolvimento Social, aos 12 dias do mês de junho de 2023.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

PORTARIA SEDES Nº 060, DE 13 DE JUNHO DE 2023.

Designa encarregado setorial de proteção de dados, nos termos do inciso IV, do Art. 7º do Decreto nº 2.213, de 22 de junho de 2022, que dispõe sobre a aplicação da Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD), no âmbito do Poder Executivo do Município de Palmas.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o art. 37 da Lei nº 2.299 de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 1.319 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.128/2022, de 29 de dezembro de 2022.

CONSIDERANDO, o que dispõe artigo 28 da Lei Ordinária Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017;

CONSIDERANDO, ainda, o preconizado no artigo 7º, inciso IV e VI do Decreto Municipal nº 2.213, de 22 de junho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Designa, titular e suplente, as servidoras abaixo nominadas para exercer a função de encarregado setorial de proteção de dados desta Pasta, conforme inteligência do Inciso IV, do Art. 7º do Decreto nº 2.213, de 22 de junho de 2022:

I- FERNANDA TEIXEIRA HALUM PITALUGA, matrícula nº 413050513 - titular.

II- ELIENE CAMPELO COELHO, matrícula nº 316881 - suplente.

Art. 2º É revogada a Portaria nº 45, de 22 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas, edição nº 3.027, de 25 de julho de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, aos 13 dias do mês de junho de 2023.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 015, DE 07 DE JUNHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO CMDCA Nº 012, DE 01 DE JUNHO DE 2023, QUE DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA RESOLUÇÃO CMDCA Nº 008, DE 05 DE ABRIL DE 2023, PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO DE ÉTICA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PALMAS – TO, REFERENTE AO PROCESSO DE SINDICÂNCIA Nº 2021073447, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS Nº 3.236, 6 DE JUNHO DE 2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 8.069/90, 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Municipal nº 1.553, de 11 de junho de 2008, Lei Complementar N.º 008/99, de 16 de novembro de 1999, Resolução Nº 231, de 28 de dezembro de 2022,

Onde se lê:

CONSIDERANDO o Ofício Comissão de Ética Nº 013/2023. Assunto: Solicitação de prorrogação de prazos para conclusão dos trabalhos da Comissão de Ética.

Leia-se:

CONSIDERANDO o Ofício Comissão de Ética Nº 015/2023. Assunto: Solicitação de prorrogação de prazos para conclusão dos trabalhos da Comissão de Ética,

Onde se lê:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo da Resolução CMDCA Nº 008, de 05 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 3.198, de 11 de abril de 2023, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Ética designada pela Resolução CMDCA Nº 033, de 17 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 2.859, de 18 de novembro de 2021, alterada pela Resolução CMDCA Nº 010, de 18 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 3.204, de 19 de abril de 2023, referente

ao Processo de Sindicância nº 2021073447, em face das razões apresentadas pela Presidente da Comissão de Ética, constante no Ofício Comissão de Ética nº 013, de 01 de junho de 2023.

Leia-se:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo da Resolução CMDCA Nº 008, de 05 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 3.198, de 11 de abril de 2023, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Ética designada pela Resolução CMDCA Nº 033, de 17 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 2.859, de 18 de novembro de 2021, alterada pela Resolução CMDCA Nº 010, de 18 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 3.204, de 19 de abril de 2023, referente ao Processo de Sindicância nº 2021073447, em face das razões apresentadas pela Presidente da Comissão de Ética, constante no Ofício Comissão de Ética nº 015, de 01 de junho de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

AMILSON RODRIGUES SILVA
Presidente do CMDCA
Biênio 2022/2023

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 016, DE 07 DE JUNHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO CMDCA Nº 013, DE 01 DE JUNHO DE 2023, QUE DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA RESOLUÇÃO CMDCA Nº 009, DE 05 DE ABRIL DE 2023, PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO DE ÉTICA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PALMAS – TO, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 2022070108, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS Nº 3.236, 6 DE JUNHO DE 2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 8.069/90, 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Municipal nº 1.553, de 11 de junho de 2008, Lei Complementar N.º 008/99, de 16 de novembro de 1999, Resolução Nº 231, de 28 de dezembro de 2022,

Onde se lê:

CONSIDERANDO o Ofício Comissão de Ética Nº 014/2023. Assunto: Solicitação de prorrogação de prazos da Resolução CMDCA nº 009, de 05 de abril de 2023.

Leia-se:

CONSIDERANDO o Ofício Comissão de Ética Nº 016/2023. Assunto: Solicitação de prorrogação de prazos da Resolução CMDCA nº 009, de 05 de abril de 2023.

Onde se lê:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo Resolução CMDCA Nº 009, de 05 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 3.198, de 11 de abril de 2023, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Ética designada pela Resolução CMDCA Nº 033, de 17 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 2.859, de 18 de novembro de 2021, alterada pela Resolução CMDCA Nº 010, de 18 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 3.204, de 19 de abril de 2023, que trata do Processo de Sindicância Nº 2022070108, em face das razões apresentadas pela Presidente da Comissão de Ética, constante no Ofício Comissão de Ética nº 014, de 01 de junho de 2023.

Leia-se:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo Resolução CMDCA Nº 009, de 05 de abril de 2023, publicada

no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 3.198, de 11 de abril de 2023, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Ética designada pela Resolução CMDCA Nº 033, de 17 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 2.859, de 18 de novembro de 2021, alterada pela Resolução CMDCA Nº 010, de 18 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 3.204, de 19 de abril de 2023, que trata do Processo de Sindicância Nº 2022070108, em face das razões apresentadas pela Presidente da Comissão de Ética, constante no Ofício Comissão de Ética nº 016, de 01 de junho de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

AMILSON RODRIGUES SILVA
Presidente do CMDCA
Biênio 2022/2023

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

PROCESSO: 2023023065

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação – Aquisição de óculos 3D.

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2023/GAB-SESMU

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo nº, 2023023065 nos termos do art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto municipal nº 1.031/2015 e a devida justificativa acostada nos autos do processo, declaro a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, referente à contratação da empresa RPC – IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, COMÉRCIO, MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.106.305/001-07, com sede na Av. Diário de Notícias, 200, sala 1501 – Porto Alegre – RS CEP: 90810-080, para fornecimento de óculos simuladores 3D, no exercício de 2023, no valor de R\$ 25.610,00 (vinte e cinco mil, seiscentos e dez reais). Assim, declaro na competência de Ordenador de Despesa, que a despesa não ultrapassará o previsto para o exercício e está em conformidade com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas do plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias.

Palmas/TO, aos 12 dias do mês de junho de 2023.

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

SUPERINTENDÊNCIA DA GUARDA METROPOLITANA

TERMO DE DESLIGAMENTO DE BOLSISTA Nº 04/2023

A Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, através do Programa Sociocultural de Segurança Preventiva da Guarda Metropolitana de Palmas-TO, instituído pela Lei nº 2.768, de 3 de janeiro de 2020, com fulcro na Portaria N.º 050/2020/SESMU, de 12 de maio de 2020, que aprovou o Regimento interno do Programa Sociocultural Segurança Preventiva da Guarda Metropolitana de Palmas-TO, formaliza o desligamento voluntário dos alunos abaixo relacionados do Programa supracitado a partir do dia 01/07/2023.

NOME	ATIVIDADE	UFIP
Adryelli Israel Silva e Sousa	Coral Jovem	88,16
Élida Cristina Ferreira Alves	Coral Jovem	88,16
Victor Hugo Feitosa Midino	Orquestra Jovem	176,32
Thayza Morais Lima	Orquestra Jovem	176,32
Gabriel Gomes Queiroz	Orquestra Jovem	176,32

Palmas, 13 de junho de 2023.

José Rênisson Oliveira da Silva – Inspetor
Coordenador do programa sociocultural
de segurança preventiva da GMP

FUNDAÇÃO CULTURAL

PORTARIA/GAB-P/FCP Nº. 072/2023, DE 06 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a designação complementar de Comissão de Avaliação Técnica para o edital de apresentações no Coreto do Forró de 2023.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal N.º 137, de 18 de junho de 2007, Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017; Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e alterações posteriores,

CONSIDERANDO o Edital de Chamamento Público Nº. 005/2023/FCP para Seleção de Apresentações no Coreto do Forró de 2023, e a Portaria GAB-P/FCP Nº 23/2023, de 10 de março de 2023

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, de maneira complementar a Comissão de Análise Técnica das inscrições recebidas no Edital de Chamamento Público Nº. 005/2023/FCP para Seleção de Apresentações no Coreto do Forró de 2023.

Art. 2º A Comissão de Análise Técnica será composta por 4 (quatro) servidores da Fundação Cultural de Palmas, a saber:

- CHARLES FERREIRA DE OLIVEIRA NUNES;
- MARCUS VINÍCIUS ROCHA SILVA;
- MARCOS SEVERINO DOS SANTOS;
- VICTOR GABRIEL MUTZ AGUIAR;

Art. 3º Compete à Comissão de Análise Técnica, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:

I – Analisar as inscrições recebidas conforme instruções do Edital;

II - Definir pontuação para os inscritos;

Art. 4º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de junho de 2023.

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

PORTARIA/GAB-P/FCP Nº. 074/2023, DE 14 DE JUNHO DE 2023.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal N.º 137, de 18 de junho de 2007, Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017; Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e alterações posteriores,

CONSIDERANDO o Edital de Chamamento Público Nº. 005/2023/FCP para Seleção de Apresentações no Coreto do Forró de 2023, e a Portaria GAB-P/FCP Nº 023/2023, de 10 de março de 2023.

CONSIDERANDO a PORTARIA/GAB-P/FCP Nº. 072/2023, de 06 de junho de 2023 que designou a Comissão de Avaliação Técnica para o edital de apresentações no Coreto do Forró de 2023.

CONSIDERANDO a PORTARIA/GAB-P/FCP Nº. 073/2023, de 12 de junho de 2023, que publicou o resultado preliminar da avaliação das inscrições recebidas no Edital.

CONSIDERANDO o Ofício nº 276/2023 – GAB/FCP, que determina o indeferimento das Propostas apresentadas pelos proponentes representados pelo INSTITUTO AMAZON, CNPJ: 10.407.086/0001-25, em razão do impedimento legal disposto nos itens 3.3 e 3.4, alínea a, do Edital de Chamamento Público;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o Art. 1º da PORTARIA/GAB-P/FCP Nº. 073/2023, de 12 de junho de 2023, que publica o resultado preliminar da avaliação das inscrições recebidas no Edital de Chamamento Público Nº. 005/2023/FCP para Seleção de Apresentações no Coreto do Forró de 2023:

PROponente	Representante	Inscrição	Nota de Qualificação Técnica	Avaliação Documental	Classificação	Resultado
Banda Pedra de Fogo	Mania das Graças Barbosa Ferreira Veridiana Barreto	Online	9,0	DEFERIDO	1º	APTO À CONTRATAÇÃO
Veridiana e Os Cangaceiros	Produções (Veridiana de Cassia Barreto Cesarino)	Online	9,0	DEFERIDO	2º	APTO À CONTRATAÇÃO
Edi Ribeiro	Serrana de Palmas (Edleide Ribeiro Silva)	Presencial	8,1	DEFERIDO	3º	APTO À CONTRATAÇÃO
Music Class	Arte Sonoro (Wallias Alves de Alencar)	Online	7,0	DEFERIDO	4º	APTO À CONTRATAÇÃO
Félix do Acordeon (Félix Pereira da Costa)	Instituto Social do Tocantins	Presencial	6,9	DEFERIDO	5º	APTO À CONTRATAÇÃO
Lucimar & As Nêga Santos	Lucimar Pereira dos Santos	Online	6,7	DEFERIDO	6º	APTO À CONTRATAÇÃO
Dorivã	Dorivan Borges da Silva	Online	6,5	DEFERIDO	7º	APTO À CONTRATAÇÃO
Banda Moleca Sapeca	Gerardo Gomes de Melo Junior	Presencial	6,5	DEFERIDO	8º	APTO À CONTRATAÇÃO
Núbia Pontes Fernandes	Tua Produtora	Presencial	6,4	DEFERIDO	9º	APTO À CONTRATAÇÃO
Braguinha Barroso	Mania das Graças Barbosa Ferreira	Online	5,6	DEFERIDO	10º	APTO À CONTRATAÇÃO
Paulo Ferreira	Gerardo Gomes de Melo Junior	Presencial	5,5	DEFERIDO	11º	1º SUPLENTE
Aramys Rocha	AR3 Produções & Eventos	Online	5,5	DEFERIDO	12º	2º SUPLENTE
Banda Doce Mulher (Alexandre Izequiel de Sousa)	Instituto Social do Tocantins	Presencial	5,5	DEFERIDO	13º	3º SUPLENTE
Grupo Capim do Cerrado	Claudiana Alves dos Santos	Presencial	5,4	DEFERIDO	14º	4º SUPLENTE
Natan Rius	Gala Shows (Natal Alves de Moura)	Online	5,1	DEFERIDO	15º	5º SUPLENTE
Banda Cum Pé no Baixo	Eduardo Andrade Duarte Souza	Online	5,0	DEFERIDO	16º	6º SUPLENTE
André Klebson	Gerardo Gomes de Melo Junior	Presencial	5,0	DEFERIDO	17º	7º SUPLENTE
Loucos Boys	Gerardo Gomes de Melo Junior	Presencial	5,0	DEFERIDO	18º	8º SUPLENTE
Meik Santos	Arte Sonoro (Wallias Alves de Alencar)	Online	5,0	DEFERIDO	19º	9º SUPLENTE
Zé Paulo do Acordeon Trio Forrozão	J. de Paula da Silva	Presencial	4,5	DEFERIDO	20º	10º SUPLENTE
Universitário (Josivan Nunes Barros)	Instituto Social do Tocantins	Presencial	4,4	DEFERIDO	21º	11º SUPLENTE
Paulinho do Acordeon (Paulo Jones Verissimo)	Instituto Amazon	Presencial	8,1	INDEFERIDO	22º	Inobservância ao item 3.3 e 3.4, alínea "a"
Marclon do Acordeon (Jeovene Martins Formiga)	Instituto Amazon	Presencial	8,0	INDEFERIDO	23º	Inobservância ao item 3.3 e 3.4, alínea "a"
Paraíba dos 8 Baixos (Iran Leite de Oliveira)	Instituto Amazon	Presencial	7,8	INDEFERIDO	24º	Inobservância ao item 3.3 e 3.4, alínea "a"
Leandro Macedo	Instituto Amazon	Presencial	7,8	INDEFERIDO	25º	Inobservância ao item 3.3 e 3.4, alínea "a"
VL do Acordeon (Vital Nunes Barros)	Instituto Amazon	Presencial	7,6	INDEFERIDO	26º	Inobservância ao item 3.3 e 3.4, alínea "a"
Toninho Bacabal (Antonio Pereira Menezes)	Instituto Amazon	Presencial	7,4	INDEFERIDO	27º	Inobservância ao item 3.3 e 3.4, alínea "a"
Cardosinho do Acordeon (Sebastião Cardoso Bonfim)	Instituto Amazon	Presencial	6,9	INDEFERIDO	28º	Inobservância ao item 3.3 e 3.4, alínea "a"
Cacau Ferreira	Instituto Amazon	Presencial	6,8	INDEFERIDO	29º	Inobservância ao item 3.3 e 3.4, alínea "a"

Augusto do Acordeon (Augusto Barbosa de Souza)	Instituto Amazon	Presencial	6,7	INDEFERIDO	30º	Inobservância ao item 3.3 e 3.4, alínea "a"
Viny Damaré (Vincius Ribeiro da Silva)	Instituto Amazon	Presencial	6,3	INDEFERIDO	31º	Inobservância ao item 3.3 e 3.4, alínea "a"
Xote Belo (Arnaldo de Oliveira Bezerra)	Instituto Social do Tocantins	Presencial	5,5	INDEFERIDO	32º	Inobservância ao item 6.2, alínea "d"
Orley Massoli	Instituto Amazon	Presencial	5,5	INDEFERIDO	33º	Inobservância ao item 3.3 e 3.4, alínea "a"
Banda Nova Geração (Juares Barbosa)	Instituto Amazon	Presencial	5,5	INDEFERIDO	34º	Inobservância ao item 3.3 e 3.4, alínea "a"
Mestre Nona (Raimundo Nonato Lopes da Silva)	Instituto Amazon	Presencial	5,5	INDEFERIDO	35º	Inobservância ao item 3.3 e 3.4, alínea "a"
Mateus Massoli	Instituto Amazon	Presencial	4,9	INDEFERIDO	36º	Inobservância ao item 3.3 e 3.4, alínea "a"
Trio Forró Pesado (Gonzaga Leite)	Instituto Social do Tocantins	Presencial	4,5	INDEFERIDO	37º	Inobservância ao item 6.2, letra "d"
Os Cajuninos	Mateus Oliveira Costa	Presencial	4,4	INDEFERIDO	38º	Inobservância ao item 6.3, letra "a"

Art. 2º As demais disposições permanecem de acordo com a PORTARIA/GAB-P/FCP Nº. 073/2023, de 12 de junho de 2023.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

PROCESSOS: 2021002757/ 2021073208/ 2022023964/ 2022062888/ 2023033272

ÓRGÃO: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL CONVÊNIO Nº 001/2021/FCP
TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 001/2022 (20/12/2021 a 31/03/2022)
SITUAÇÃO: APROVADO

DESPACHO DGF/FCP-PC Nº 110/2023 (*)

O Processo nº 2021002757, do Convênio nº 001/2021-FCP e Termo Aditivo de Prazo Nº 001/2022 e demais Processos de Prestação de Contas: 2021073208/ 2023033272/2022023964/2022062888, celebrado entre a Prefeitura de Palmas, por intermédio da Fundação Cultural de Palmas e a Associação Ação Social Jesus de Nazaré, instituição inscrita no CNPJ: 03.005.522/0001-74, elaborado com base na Instrução Normativa nº 004/2004, de 14 de abril de 2004 do TCE-TO, Decreto Municipal nº 250/2003, firmou-se o Convênio nº 001/2021-FCP.

Após análise dos documentos apensados aos processos de prestação de contas parcial nº 2021073208 / 2022023964 / 2022062888 e processo de Prestação de Contas Final Nº 2023033272, que comprovou por meio das documentações legalmente exigidas a aplicação, conforme plano de trabalho aprovado no Convênio nº 001/2021/FCP e Termo Aditivo de Prazo Nº 001/2022/FCP, o valor de R\$: 200.000, (duzentos mil reais), conforme informado no Plano de Trabalho e Termo Aditivo ao Convênio.

Consta nos autos dos Processos de Prestação de Contas Parciais nº 2021073208, (fl. 381) 2022023964, (fls. 343/344), Processo nº 2022062888 (fls. 676/678), e Processo nº 2023033272 (fls. 275/279), Relatório de Análise de Prestação de Contas, aprovando a prestação parcial, de todos os dos recursos recebidos.

Nestes termos, determina-se a publicação deste Despacho no Diário Oficial do Município de Palmas, para que surta os efeitos

legais necessários.

Após, encaminha-se os autos à contabilidade para as providências de baixa do Direito e o registro da Variação Patrimonial Diminutiva (VPD).

Concluído os procedimentos para atender às determinações legais exigidas, retornar os autos à Fundação Cultural de Palmas para o arquivamento.

PALMAS/TO, aos sete dias do mês de junho, do ano de 2023.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

(*) **REPUBLICADO** por ter saído no DOMP nº 3.238, de 12 de junho de 2023, pág. 31, com incorreção no original.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

TERMO DE DESLIGAMENTO DE BOLSISTA

Formalizamos o encerramento do vínculo do bolsista abaixo, a pedido, junto ao Núcleo de Práticas Baseadas em Evidências Científicas - NuPEC, na modalidade Desenvolvimento Científico Aplicado à Saúde (Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016 e Portaria Conjunta SEMUS/FESP nº 81, de 11 de novembro de 2016).

MATRÍCULA	BOLSISTA	DATA DO DESLIGAMENTO
413043774	FELIPE DAMASCENA ROSA	01/06/2023

Palmas, 12 de junho de 2023.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 001 DO CONTRATO Nº 011/2022

PROCESSO Nº: 2022052091

ESPÉCIE: Prestação de serviços.

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde/Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

CONTRATADA: Souza Weiss Equipamentos Elétricos Ltda

OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 001/2022, Pregão eletrônico nº 018/2021

VALOR TOTAL: R\$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais).

BASE LEGAL: Parecer nº 407/2023/GAB/PGM; Lei nº 8.666/1993;

Decreto nº 1.031/2015, Parecer Técnico nº 02/2023/SEMUS/DIPEO.

RECURSOS: Funcional Programática: 3200.10.122.8001.8422; Natureza de Despesa: 33.90.39; Fonte de Recursos: 1.500.1002.000103; Ficha Orçamentária: 20230601; Empenho: 9776

DATA DA ASSINATURA: 06/06/2023.

SIGNATÁRIOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, 1.302 Sul, Lote 6, Conjunto 1 – Avenida Teotônio Segurado, CNPJ: 11.320.420/0001-71 e 103 SUL, Av. LO 01, conjunto 04, lote 04, CEP: 77.14-028, Palmas, Tocantins, neste ato representado pelos senhores THIAGO DE PAULO MARCONI e DANIEL BORINI ZEMUNER residente e domiciliado à na cidade de Palmas, Tocantins, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa SOUZA WEISS EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA registrada no CNPJ de nº 21.896.864/0001-03, com sede na Rodovia Safra x Marataízes, s/n, km 01, 1º andar, sala 02 – Bairro: Esplanada, CEP: 29.345-000, Marataízes - ES, representada, neste ato, por PEDRO HENRIQUE NETO PINHO DE SOUZA, doravante denominada CONTRATADA.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 002/2021

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE PALMAS /FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

CONVENIADA: CENTRO UNIVERSITÁRIO CATÓLICA DO TOCANTINS - UNICATÓLICA

PROCESSO: 2020000395

OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e de vigência do Termo de Convênio nº 002/2021, o qual proporcionar estágio curricular obrigatório supervisionado não remunerado aos alunos regularmente matriculados e com frequências nos cursos de Odontologia, Enfermagem e Psicologia, nas Unidades de Saúde do município de Palmas.

VIGÊNCIA: O prazo de duração do PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO TERMO DE CONVÊNIO é de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da sua assinatura, podendo ser alterado mediante termo aditivo, respeitado o limite estabelecido em lei

BASE LEGAL: Leis nº 8.666/93 (no que couber), Lei 11.788, Portaria EST FESP nº 31, de 28 de maio de 2019, Instrução Normativa/SMS nº 01/2020, de 18 de setembro de 2020 que regulamenta a Norma Geral para a Realização de Estágios e Pesquisas em Unidades do Sistema Único de Saúde sob Gestão do Município de Palmas e suas atualizações, pelo Processo Administrativo nº 2020000395.

SIGNATÁRIOS: CONVENIENTE Daniel Borini Zemuner – Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas - FESP, e CONVENIADA Gilliano José Mazzeto de Castro – Reitor Centro Universitário Católica do Tocantins - UNICATÓLICA
Data: 07/06/2023.

PREVIPALMAS

PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 112/2023, DE 13 DE JUNHO DE 2023.

Designa servidores para exercerem a função de Fiscal de Contrato e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS – PREVIPALMAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, e à vista das disposições contidas no art. 58, inciso III, c/c art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal de contrato e suplente, para no caso de impedimento e/ou afastamento legal do fiscal titular, ao anexo à nota de empenho nº 16149 E 16153, referente ao Processo nº 2023024652, que versa sobre a contratação de empresa especializada para efetuar a troca de elementos filtrantes e higienização de bebedouros do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS, firmado com a empresa T.T.L SOUZA EIRELE - ME, inscrita no CNPJ nº 17.816.114/0001-07, a seguir:

Nome dos servidores		Matrícula
TITULAR	José de Abreu Batista	135801
SUPLENTE	Rejany Araújo Lima	413025741

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, e na sua ausência, do seu substituto:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS sobre tais eventos;

III – Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

IV - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para o Presidente do Instituto de Previdência Social

do Município de Palmas – PREVIPALMAS para as devidas providências;

V – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VI – Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

VII – Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do ajuste contratual;

VIII – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

IX – Exigir que a contratada repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS, aos 13 dias do mês de Junho de 2023.

RODRIGO ALEXANDRE GOMES DE OLIVEIRA
Presidente do PREVIPALMAS

Processo nº.....:2023024652

Interessado.....:Instituto de Previdência Social do Município de Palmas- PREVIPALMAS

Assunto.....: Contratação de empresa especializada no serviço de troca de refil e higienização de bebedouros.

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 010/2023 - A vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo nº 2023024652, resolvo declarar a presente dispensa de licitação com a devida justificativa, nos termos do art. 24, inciso II da Lei n.8.666, de 21 de junho de 1993, para contratação da empresa, T.T.L SOUZA EIRELE - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.816.114/0001-07, para prestação de serviço de troca de refil e higienização de bebedouros no prédio do PREVIPALMAS, no valor correspondente a R\$ 610,00 (Seiscentos e dez reais) , correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentaria: funcional programática: 03.6100.09.122.8001.8430; Natureza de despesa: 33.90.30 e 33.90.39; Fontes de Recursos: 18020000.

Palmas, aos 13 dias do mês de Junho de 2023.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente

**EXTRATO DE CONTRATO
ANEXO À NOTA DE EMPENHO Nº 16149 E 16153.**

PROCESSO: 2023024652

ESPÉCIE: Aquisição de refil de bebedouros e manutenção.

CONTRATANTE: Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS

CONTRATADA: T.T.L SOUZA EIRELE - ME

OBJETO: Tem por objeto a contratação de empresa especializada para efetuar a troca de elementos filtrantes e higienização de bebedouros, pertencentes no Instituto de previdência social do município de Palmas - PREVIPALMAS.

VALOR TOTAL: R\$ 610,00 (Seiscentos e dez reais)

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e às cláusulas do Contrato anexo às notas de empenho nº 16149 e 16153.

RECURSOS: Funcional programática: 03.6100.09.122.8001.8430; Natureza de despesa: 33:90:30 e 33.90.39; Fontes de Recursos: 18020000.

VIGÊNCIA: 13 de Junho de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 13 de Junho de 2024.

SIGNATÁRIOS: Instituto de Previdência Social do Município de

Palmas – PREVIPALMAS e de seu representante legal, o senhor RODRIGO ALEXANDRE GOMES DE OLIVEIRA, brasileiro, servidor público, portador do RG nº 42.601.560, e inscrito no CPF sob o nº 934.659.049-15; e a empresa T.T.L SOUZA EIRELI - ME , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.816.114/0001-07, a qual apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada pelo seu Procurador, ANTONIO TADEU DE SOUSA , portador do CPF sob o nº 111.514.121-04 e RG nº 451.784.

CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

ATA Nº 05/2023

Ata número cinco da Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Previdência - CMP do Instituto de Previdência Social de Palmas – PREVIPALMAS, realizada no dia cinco do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, às 14h09min, no auditório do Instituto, na Qd. 802-Sul, AL-03, APM-15-B, AV NS-02, Loteamento 2ª Etapa, Plano Diretor Sul. Presentes à reunião os Conselheiros Previdenciários Wellington Alves de Amorim (Titular), Lilianny Nogueira Braga Costa (Titular), Francisco das Chagas Sales (Titular), Joames Lima Costa (Suplente), Conselheiro Heguel Belmiro Souto de Albuquerque (Suplente), Arlan Alves da Silva (Titular) e Conselheiro Fábio de Souza Lopes (Suplente); o Presidente deste Instituto de Previdência do Município de Palmas (PREVIPALMAS), senhor Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira e os servidores integrantes da equipe técnica. Iniciando-se a reunião, a servidora Alliny informou que a mesma está sendo gravada e estará arquivada nas dependências do Instituto. Assim, caso os Conselheiros necessitem, podem solicitar a gravação na forma digital para posterior consulta. Passados os esclarecimentos da forma na qual se dará a reunião, realizou-se a leitura da pauta: 1. Competências do Conselho Municipal de Previdência. Com a palavra, a Conselheira Lilianny recordou a reunião extraordinária realizada em 29 de março de 2023, afirmando que, em ocasião, surgiram dúvidas acerca das competências deste Colegiado: em quais assuntos lhe cabe deliberar, ou se trata-se apenas de Conselho consultivo. Diante disso, colacionou as competências descritas em Lei a fim de discutir com os pares acerca dos limites de alçada do CMP. No mesmo sentido, o Conselheiro Wellington informou que, em análise a PORTARIA/MTP Nº 1.467/2022, verificou que em seus artigos 90, 100 e 101, existem discordâncias com a Lei n.º 1.414/2005, a qual dispõe sobre o regime próprio de previdência social do município e sobre a entidade de previdência e dá outras providências. Ante o exposto, sugere que seja encaminhado ofício à Procuradoria Geral do Município solicitando apoio e participação de um procurador municipal em reunião deste Conselho, oportunizando discussão com autoridade competente para sanar os questionamentos dos membros. Completou, lendo o artigo 90 da referida Portaria, segundo o qual "a definição das atribuições e a separação de responsabilidades prevista no § 2º do art. 86 deverá abranger, no mínimo, as atribuições e as responsabilidades dos dirigentes, do Conselho Deliberativo, do Conselho Fiscal e do Comitê de Investimentos do RPPS, e seus membros, no que se refere às aplicações dos recursos do regime". Diante disso, pontuou necessária explicação acerca da possibilidade de responsabilização pelos atos praticados neste Instituto, observando as atividades e decisões que lhe cabem como Conselheiro. Quanto ao artigo 101, deverá ser esclarecido se este Colegiado é meramente consultivo ou deliberativo, como questionado também pela Conselheira Lilianny. Ainda, em seu artigo 100, lê-se que "a unidade gestora deverá dar ampla publicidade aos custos relativos à gestão de carteiras, incluindo custódia, corretagens, consultorias, honorários advocatícios, auditorias e outras despesas relevantes". A vista do exposto, asseverou que em reunião ordinária de 17 de janeiro de 2023, conforme lavrado em ata n.º 01/2023, publicada no Diário Oficial n.º 3.180, de 14 de março do ano corrente, opinou pela participação das entidades políticas, quais sejam: Câmara dos Vereadores, Prefeitura e Sindicatos; no processo de votação e deliberação acerca da Carteira Administrada, uma vez dos princípios de publicidade e transparência. Na época, a sugestão fora negada pelos demais Conselheiros. Tão logo, entende importante questionar ao procurador convidado acerca dos critérios de transparência exigidas ao caso em comento, se apenas a publicação da Política de Investimentos e relatórios da Carteira cumprem com a disposição. Ato contínuo, a Conselheira Lilianny destacou que consta na Política de Investimentos aprovada que "Compete ao Conselho Municipal de Previdência a deliberação, aprovação e

acompanhamento da Política Anual de Investimentos e os seus investimentos. Compete ao Conselho Fiscal de Previdência a fiscalização e execução da política anual; e ao Presidente do Instituto, a execução dos recursos de RPPS em conformidade com a Política de Investimentos aprovada pelo Conselho Municipal de Previdência mediante o auxílio técnico do Comitê de Investimento". Isto posto, afirmou estar em dúvida quanto à competência deste Conselho de Previdência. O Conselheiro Mervaldo, por sua vez, corroborou, indicando discrepância entre o que determina a Política de Investimentos, a Lei Municipal e o apresentado na reunião anterior, quanto ao que cabe deliberação do CMP. Segundo ele, é evidente que este Colegiado possui caráter deliberativo. Com a palavra, o Conselheiro Heguel recordou que, quanto a Política de Investimentos, essa deve ser aprovada por este Colegiado. Ao contrário da Carteira Administrada, a qual cabe apenas ao presidente do Instituto decidir acerca das instituições financeiras que administrarão os recursos do Previpalmas, conforme colocado em última reunião extraordinária; desde de que constassem em lista elaborada pelo Conselho Monetário Nacional. Ato contínuo, o Conselheiro Wellington observou que, consoante registrado em ata n.º 01/2023, o senhor Rodrigo havia sugerido aplicação de 90% do recurso disponível para a Carteira Administrada em um banco público, e 10% em banco privado, proposta aceita pelos Conselheiros em votação, de modo a aferir os resultados obtidos. Contudo, em ocasião da apresentação dos valores a serem aportados, verificou-se: 60% em instituições privadas (BNP Paribas e Itaú) e 30% em Instituição pública (Banco do Brasil). Tão logo, não fora atendido aquilo deliberado em Conselho. A Conselheira Lilianny, por sua vez, destacou que a iniciativa trata-se precipuamente de conhecimento das competências e responsabilidades deste Colegiado e de cada um de seus membros, não sendo, de forma alguma, disputa de poder. Do mesmo modo, o Conselheiro Wellington afirmou que a solicitação de atendimento pela PGM visa, sobretudo, verificar em que medida lhe cabe responsabilização pelos atos praticados, sendo possível, posteriormente, responder a quaisquer questionamentos levantados ao Conselho ou ao Comitê de Investimentos sobre sua atuação. O Conselheiro Heguel, corroborando a discussão, pontuou que não há regulamentação e definição de competências para a Carteira Administrada, uma vez de sua recente implementação, bem como por classificar-se como terceirização da administração de investimentos. Tão logo, manifestou-se favorável a solicitação de questionamentos à Procuradoria, esclarecendo, portanto, a matéria. Mais uma vez, expôs entender necessária a avaliação pelo CMP acerca dos valores e instituições que participarão da Carteira Administrada. Aberto momento para discussão referente a outras demandas do Colegiado, o Conselheiro Heguel indagou à Assessora Alliny acerca dos encaminhamentos sobre a ocupação irregular do prédio, sendo esclarecido que foram enviados expedientes, aguardando resposta. Ainda, questionou o Assessor jurídico, Adiel, quanto a finalização e apresentação da minuta do projeto de alteração da Lei 1.558/2008. Também solicitou informações sobre o andamento do Plano de Cargos e Carreiras do Previpalmas. Com a palavra, o senhor Adiel recordou que em ocasião da apresentação da minuta referente a Lei 1.558/2008, foram apresentados diversos apontamentos pelo Sindicato dos Guardas Metropolitanos de Palmas (Sigmep) e Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Palmas (Sisemp). Tão logo, de forma a observar as solicitações realizadas, ficou acordado que as representações sindicais e este Conselho encaminhariam suas propostas, as quais seriam compiladas pela Assessoria Jurídica do Instituto, sendo apresentada posteriormente ao CMP para nova deliberação. Destarte, aguarda manifestação deste Colegiado. Diante disso, o Conselheiro Wellington, asseverou que, uma vez que as alterações propostas já foram deliberadas em reunião, sendo mesmo registradas em ata, manifesta pelo prosseguimento dos autos. Ante o exposto, o Assessor Adiel informou que apresentará, em próxima reunião, minuta referente a Lei 1.558/2008, bem como, da Lei 1.414/2005. Quanto ao Plano de Cargos e Carreiras, asseverou que todas as recomendações da Procuradoria Geral já foram devidamente atendidas, aguardando apenas manifestação da Secretaria de Finanças acerca da adequação da proposta às Lei e normas financeiras. O Conselheiro Heguel, assim, solicitou o número dos processos supra, indagando, ainda, quanto ao Projeto de Lei da Aposentadoria Especial. O senhor Adiel explicou que os autos foram remetidos a PGM após deliberação por este Conselho, recordando que as alterações propostas pelo CMP e Sindicatos se restringiram a adequação textual. Havendo manifestação pela Douta Procuradoria, serão remetidos ao Atuário, retornando ao Conselho para conhecimento. Isto posto, o Conselheiro Joames solicitou que as minutas de lei sejam disponibilizadas com antecedência aos membros. Seguindo, o Conselheiro Francisco

afirmou entender que este Conselho tem caráter consultivo e deliberativo, tornando-se administrativo se aprovada alteração da Lei 1.558/2008. Ainda, declara não compreender a razão da presente reunião, afirmando que os membros precisam posicionar-se em havendo propostas: se contrários ou a favor. Segundo o que afirma, todas as instituições bancárias visam apenas lucro próprio, não concedendo maiores benefícios aos seus usuários. De seu entendimento, o Banco do Brasil é um banco de economia mista, com funcionários celetistas, não sendo, portanto, instituição pública. Por fim, declara importante haver mudanças. Com a palavra, o Presidente do Instituto, senhor Rodrigo. Sendo solicitado registro *ipsis litteris*, transcrevo: "Gente, então bem... tentar ser o mais rápido possível. Eu, particularmente, depois da informação que chegou até a Prefeita, eu vou ser honesto com vocês, eu desisti. Porque a prefeita e uma secretária vieram me perguntar o porquê que eu, professor Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira, com 30 anos de mercado financeiro prestando serviço a vários bancos aqui no Brasil, fora do Brasil, acadêmico na área de investimento; por que que eu estaria fazendo um investimento e mandando 600 milhões de reais do Brasil para França. Então a informação saiu daqui de dentro, isso eu não tenho dúvida. Então, só quero falar para vocês o seguinte: eu desisti. Porque é uma informação leviana, nefasta. Alguém plantou uma fake news lá na prefeitura; e daí me foi questionado por que que eu estaria enviando 600 (seiscentos) milhões de reais para França. Então, não dá para alegar ignorância ou falta de conhecimento, porque foi explicado, incansavelmente, que todo e qualquer Título Público Federal só pode ser negociado em âmbito da bolsa brasileira que é a B3. Não tem como você negociar em outro âmbito, é só nesse. O dinheiro não sai do Brasil porque é um Título Público Federal. Os bancos ficam como custodiantes desses títulos dentro do ambiente da B3. Nós poderemos fazer isso daí diretamente? Pode. Existe a possibilidade de a gente fazer isso, mas a capacidade técnica do Previpalmas, com todo respeito que eu tenho pelo Willanildo e pelo Kauwe, está aquém da capacidade de uma Carteira Administrada. Então, a partir do momento em que a gente sai do âmbito técnico e entra no âmbito da politicagem, da mentira, eu realmente desisti. Então, gostaria que constasse absolutamente tudo que eu estou falando em ata, *ipsis litteris* o que eu estou falando, porque... vamos lá, vou falar um pouquinho da história do professor Rodrigo. Outubro de 2023. Igeprev. Fui tirado da Universidade Federal do Tocantins, como pesquisador, como professor, para resolver o problema do Igeprev. Em outubro de 2013, eu, juntamente com o Banco do Brasil, fiz a análise da primeira Carteira Administrada da América Latina. Chegamos à conclusão que a melhor maneira seria fazer a administração e gestão através da BBDTVM então, hoje ela chama-se BB-ASSET. Fizemos aqui, montamos a filosofia de controle de risco, todas as questões que a gente tinha que fazer e tal. Isso daqui em outubro de 2013, primeira Carteira Administrada da história da América Latina. Eu participei. Muito bem, logo em seguida, está aqui assinado. Papel velho. Gostaria de mostrar para todos os senhores, vocês vão ter acesso a isso daqui. Não vou deixar aqui para vocês, obviamente. Isso daqui é um documento meu, pessoal, que me protege contra coisas que aqui, no Instituto, por incrível que pareça, já aconteceu também. Que, diferentemente de gente que está preocupado com o que vai acontecer com o TCE, a minha preocupação é com o que vai acontecer com a minha vida. Eu sofri dois atentados enquanto presidente do Previpalmas! Os dois atentados que eu sofri já estão devidamente elaborados junto à polícia federal e junto a polícia civil. Então, beleza. Vamos lá: fizemos o estudo junto com o Banco do Brasil, em outubro de 2013, para estancar e acabar com a fraude do Igeprev. Veio a proposta do Banco do Brasil em novembro de 2013, ou seja, desde o estudo até a proposta: dois meses. Se vocês olharem aqui a proposta, ela é muito parecida com a proposta atual. A única diferença que tem da proposta de 10 anos atrás é que o Banco do Brasil cobraria 60 (sessenta) mil reais por mês para fazer a administração, e 0,10 do patrimônio. Lindo e maravilhoso. Minuta. Veio a minuta já assinada pelo Banco do Brasil para eu assinar. A minuta desse estudo. Estava tudo pronto para a gente parar com a roubalheira do Igeprev. Quando eu estava na iminência de fazer a assinatura disso daqui, eu fui exonerado. Por quê? E acho que vocês são inteligentes o suficiente para entender. Está aí. Depois que eu saí de lá, o que que aconteceu? Porção, FP1. Beleza. Para a gente falar que a Carteira Administrada é algum tipo de novidade, está aqui: contrato de administração de carteira de Títulos e valores Mobiliários entre Banco do Brasil e Instituto de Previdência de Palmas. Esse documento está comigo há dois anos. Eu e o Banco do Brasil, a gente já está discutindo isso daqui há mais de dois anos. Então, o que eu quero falar para os senhores é o seguinte: Carteira Administrada é a única maneira de você não roubar um RPPS. Não tem outra maneira, não existe. Exatamente por isso

que o Conselho Monetário Nacional mudou a própria resolução. E é exatamente por isso que o próprio Conselho Monetário fala que isso deve ser feito. Agora o que acontece é o seguinte, isso infelizmente faz parte da vida de quem luta para cessar fraudes no sistema financeiro: você vai até onde dá. Quando entra mentira, entra politicagem... aí a hora que eu, sou professor, sou acadêmico. Eu não tenho que ficar perdendo muito tempo com esse tipo de coisa, não faz parte da minha natureza. Não faz parte do ambiente que eu estou acostumado a trabalhar. A politicagem, a partir do momento que alguém vai até a prefeita falar que eu, profissional com mais de 30 anos de mercado, não respondo um único processo dentro do sistema financeiro brasileiro; vão falar que eu estou mandando 600 (seiscentos) milhões de reais para França?! Gente, então faz o seguinte, eu só estou esperando. Já solicitei uma audiência com a prefeita. Só estou esperando ela aceitar. E desejo boa sorte para vocês e para o tesouro do Previpalmas. Só isso que eu tenho para falar". Prosseguindo, o Conselheiro Fábio alvitrou que a discussão, na presente, relaciona-se ao conhecimento das competências deste Conselho de Previdência, para maior segurança jurídica na tomada de decisões. Portanto, não se está discutindo quanto a aplicação da Carteira Administrada, mas se cabe ao CMP deliberar acerca dos valores e Instituições. Outrossim, quanto ao exposto pelo Presidente Rodrigo, declara que todos os âmbitos do serviço público são afetados pela "politicagem". Tão logo, não se deve ter qualquer vaidade ante as acusações ilógicas movidas por interesses políticos, mas devem ser respondidas de maneira técnica. Assim, conforme apresentado, importa ao Conselho conhecer os limites de seus poderes e possibilidades de responsabilização. O Conselheiro Fábio ainda pontuou ser reconhecida a capacidade técnica e atenção do Presidente Rodrigo às demandas levantadas pelo CMP. Contudo, manifesta-se pela solicitação à PGM, justificando ser necessário elucidação do papel deste Colegiado por agente técnico jurídico, destacando não serem inimigos, Conselheiros e Presidente. Ato contínuo, o senhor Rodrigo declarou imperiosa a busca por entendimento e saneamento dos questionamentos apresentados pelo Conselho, buscando, destarte, maior segurança jurídica. Todavia, observa não ser o caso de mero sentimentalismo. Segundo afirma, "não é questão de me sentir ofendido", mas da acusação pautada em mentira, na produção de informações falsas acerca de sua atuação como presidente deste Instituto. Como consequência, tem-se não apenas o questionamento de seu caráter e carreira, mas suspeita de suas ações. Ainda, afirmou ter conhecimento daquele que produziu o que chama de "fake news", recordando sua relação profissional com órgãos de segurança pública, os quais identificaram os agentes da informação que considera "nefasta". Afirma não estar acostumado a trabalhar nesse tipo de ambiente, declarando que as indagações e posicionamentos contrários são válidos e importantes se realizados dentro do espaço para tanto: em reunião. Prosseguindo, o Conselheiro Arlan observou que a manifestação da PGM é imprescindível, ante às dúvidas levantadas em última reunião extraordinária. Destacou a participação do Conselho que havia aprovado o estudo para aplicação da Carteira Administrada, sendo, posteriormente, apenas cientificado de sua implementação. Quanto às porcentagem apresentadas na ata n.º 01/2023, trazidas pelo Conselheiro Wellington, observou que cada Instituição solicitou 300 (trezentos) milhões de reais como valor mínimo, ultrapassando, tão logo, divisão registrada. Outrossim, referente a fala do Presidente do Instituto, pediu que mantivesse calma, uma vez que os interesses políticos, mesmo que funestos, ressurgem em todas as esferas do serviço público. Por conseguinte, cabem aos Conselheiros e ao próprio Presidente, a resposta técnica e perseverança na representação e alcance dos interesses dos servidores públicos municipais. O Conselheiro Francisco, por sua vez, ratificou ser recorrente o desvirtuamento de discursos e criação de mentiras pela "politicagem", afirmando que todo ente público está sujeito a isso. Em seguida, afirmou que os Conselheiros não podem temer se posicionar ante as propostas realizadas; exemplificando ter votado a favor da Carteira Administrada em última reunião. Contudo, o feito não se deu em razão de bajulamento, não temendo realizar críticas. Nesse diapasão, declarou que o setor de Recursos Humanos deste Instituto apresenta diversas falhas, no que declara apresentar atendimento robótico, pouco atencioso. Doutra banda, declarou que a Diretoria Previdenciária demonstra-se sempre eficiente e prestativa, ao que a Diretora Nívia sempre responde às demandas deste Conselho com fundamentos legais e em prazo hábil. O Conselheiro Fábio, por sua vez, ressaltou que em última reunião,

não fora aberto espaço ou mesmo solicitada deliberação por este Colegiado, mas apenas o cientificado das aplicações a serem realizadas. Isto posto, pondera que a declaração do Conselheiro Francisco desconsidera e desrespeita os demais Conselheiros, uma vez não trata-se de coragem na tomada de posição. Pelo contrário, ressalta a necessidade de conhecimento de suas competência para correta atuação. Nesse sentido, o Conselheiro Arlan afirmou que o saneamento de dúvidas é direito dos membros deste CMP. Ainda, retomando a discussão acerca da divulgação de informações falsas, coloca-se solidário ao Presidente Rodrigo, pedindo, mais uma vez, que mantenha calma e equilíbrio. Quanto ao exposto pelo Conselheiro Francisco, afirma ser constrangedor o questionamento acerca da coragem dos Conselheiros, solicitando, ainda, que se detivessem na pauta proposta. Ato contínuo, o senhor Francisco desculpou-se com os pares. O Conselheiro Heguel, de sua parte, observou que recorrentemente o último se dirige a ele e ao Conselheiro Arlan como sindicalistas. Contudo, observa que apresentam-se no Conselho como membros. Assim, havendo demandas concernentes ao assunto, indica que deverão ser tratadas no Sindicato, o qual está de portas abertas para recebê-lo. Prosseguindo, aberta a votação quanto ao encaminhamento de expediente solicitando manifestação e participação da PGM em reunião para atendimento aos questionamentos dos Conselheiros, todos votaram a favor. O Presidente Rodrigo, corroborando ao exposto, sugeriu que cada membro apresentasse sua dúvida, sendo encaminhado expediente diretamente do Conselho. O Conselheiro Fábio acrescentou para que os Conselheiros apresentem devidos questionamentos em grupo de whatsapp, os quais serão, posteriormente, compilados e encaminhados à PGM; e assim ficou decidido. Por fim, restou decidido pela suspensão da Carteira Administrada até manifestação da PGM. Encerrada a reunião. Para fins de registro, Eu, Geovana Borges Soares, designada pelo Senhor Presidente do PREVIPALMAS, para auxiliar nos trabalhos do Conselho Municipal de Previdência, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, será devidamente assinada pelos Conselheiros presentes. Palmas, Estado do Tocantins, aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA/IVM Nº 18, DE 12 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a substituição de servidor para atuar como Suplente de Fiscal de Contrato, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017; Lei nº. 2.296, de 30 de março de 2017, combinados com o Ato nº 223 - NM de 14 de fevereiro de 2023;

CONSIDERANDO os termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina a designação de Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.031/2015, em seu art. 38 e seguintes, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

CONSIDERANDO finalmente, as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02 de 07 de maio de 2008 e nº 001 de 24 de fevereiro de 2010;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo com o encargo de Suplente de Fiscal do Contrato Nº 010/2020, referente ao Processo Nº 2020022674, celebrado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria de Finanças e a ENERGISA TOCANTINS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 25.086.034/0001-71, que diz respeito ao Fornecimento de Energia Elétrica, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Palmas.

8500-INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA		
SERVIDORES		MATRICULA
SUPLENTE	William Lima de Matos	413054721
SUPLENTE	Inês Gomes Bandeira	413012596

Art. 2º - São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º - Proceder a substituição da Servidora Elivania Silva Manguiera de Oliveira, matrícula nº 413018654, como responsável autorizado para responder às atribuições de Suplente de Fiscal de Contrato do Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia, na Portaria nº 06, de 14 de março de 2023, publicada no D.O.M Nº 3.183, aos dias 17 de março de 2023.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PALMAS, aos 12 dias do mês de junho de 2023.

ANDRÉ PUGLIESE DA SILVA

Presidente do Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia
ATO Nº 223 - NM

PORTARIA/IVM Nº 19, DE 12 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre designar servidor para atuar como Suplente de Fiscal de Contrato, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017; Lei nº 2.296, de 30 de março de 2017, combinados com o Ato nº 223 NM de 15 de fevereiro de 2023;

CONSIDERANDO os termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina a designação de Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.031/2015, em seu art. 38 e seguintes, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

CONSIDERANDO finalmente, as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02 de 07 de maio de 2008 e nº 001 de 24 de fevereiro de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor abaixo com o encargo de Suplente de Fiscal do Contrato Nº 104/2021 do Processo nº 2021042527, celebrado com a empresa CANTÃO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 14.966.650/0003-62, cujo objeto é a prestação do serviço de vigilância armada e desarmada.

8500-INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA		
SERVIDOR		MATRICULA
SUPLENTE	Daniel Brito Padilha	413049264

Art. 2º - São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º - Proceder a substituição da Servidora Elivania Silva Manguiera de Oliveira, matrícula nº 413018654, como responsável autorizado para responder às atribuições de Suplente de Fiscal de Contrato do Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia, na Portaria nº 01, de 05 de janeiro de 2023, publicada no D.O.M Nº 3.133, aos dias 06 de janeiro de 2023.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PALMAS, aos 12 dias do mês de junho de 2023.

André Pugliese da Silva
Presidente do Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciências e Tecnologia
ATO Nº 223 – NM

PORTARIA/IVM Nº 20, DE 12 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como Fiscal de Contrato, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017; Lei nº 2.296, de 30 de março de 2017, combinados com o Ato nº 223 NM de 15 de fevereiro de 2023;

CONSIDERANDO os termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina a designação de Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.031/2015, em seu art. 38 e seguintes, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

CONSIDERANDO finalmente, as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02 de 07 de maio de 2008 e nº 001 de 24 de fevereiro de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplentes do Contrato Nº 082/2021 celebrado com a empresa TEC CENTER COMERCIAL EIRELI, inscrita sob o CNPJ Nº 05.063.935/0001-30, que diz respeito a prestação dos serviços de natureza continuada de manutenção corretiva e preventiva dos aparelhos de ar condicionado dos Órgãos e Entidades municipais, conforme condições expressas no Processo Nº 2020040048.

8500-INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA		
SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Inês Gomes Bandeira	413012596
SUPLENTE	Bruna Conceição Lima	413049801
SUPLENTE	Daniel Brito Padilha	413049264

Art. 2º - São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º - Proceder a substituição da servidora Elivania Silva Manguiera de Oliveira, matrícula nº 413018654, como responsável autorizado para responder às atribuições de Fiscal de Contrato do Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia, na Portaria nº 098, de 06 de julho de 2021, publicada no D.O.M Nº 2.779, aos 15 dias de julho de 2021, pelos servidores acima descritos.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PALMAS, aos 12 dias do mês de junho de 2023.

André Pugliese da Silva
Presidente do Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciências e Tecnologia
ATO Nº 223 – NM

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PROCON PALMAS

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 001/2023

PROCESSO: 2023038319.

ESPÉCIE: Contrato de fornecimento.

CONTRATANTE: Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas.

CONTRATADA: JM Braga Comercial Brilhante.

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de Água Mineral 500 ml, para atender as demandas da Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas, condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências editalícias.

VALOR TOTAL: R\$ 260,00 (Duzentos e sessenta reais).

BASE LEGAL: Processo Administrativo nº 2023038319, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RECURSOS: Funcional Programática: 9100.04.122.8001-8425, Natureza de Despesa: 3.3.90.30, Fonte de Recursos: 1500000000103, Ficha: 20231283 e Nota de Empenho nº 15740 de 01 de junho de 2023.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses contado a partir de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 05/06/2023

SIGNATÁRIOS: Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas, por meio de sua representante legal a senhora Tálitha Cristina Tozzi Zemuner, RG nº 341996282-SSP/SP e CPF nº 299.982.118-24, bem como da empresa JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.010.127/0001-00, por meio de sua representante legal a senhora JUCYANNA MARY BRAGA, portadora do RG nº 423083 - SSP/TO, CPF/MF nº 900.196.011-15.

**EXTRATO DE CONTRATO
DE FORNECIMENTO Nº 002/2023**

PROCESSO: 2023038319.

ESPÉCIE: Contrato de fornecimento.

CONTRATANTE: Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas.

CONTRATADA: Distribuidora Floriano Ltda.

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de Água Mineral copo 200 ml, para atender as demandas da Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital e demais exigências editalícias.

VALOR TOTAL: R\$ 620,00 (Seiscentos e vinte reais).

BASE LEGAL: Processo Administrativo nº 2023038319, Lei Federal

nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RECURSOS: Funcional Programática: 9100.04.122.8001-8425, Natureza de Despesa: 3.3.90.30, Fonte de Recursos: 1500000000103, Ficha: 20231283 e Nota de Empenho nº 15739 de 01 de junho de 2023.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses contado a partir de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 05/06/2023.

SIGNATÁRIOS: Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas, por meio de sua representante legal a senhora Tálitha Cristina Tozzi Zemuner, RG nº 341996282-SSP/SP, CPF/MF nº 299.982.118-24, bem como da empresa Distribuidora Floriano Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.610.348/0001-26, por meio de seu representante legal o senhor Carlos Augusto Monteiro, portador do RG nº 20.881-SSP/TO, CPF/MF nº 306.861.053-20.

INFORMATIVO DOMP

A Casa Civil do Município de Palmas, por meio da Superintendência da Imprensa Oficial, informa que o Diário Oficial realiza a publicação de matérias de particulares que, por disposição legal ou regulamentar, estejam sujeitas à publicidade oficial.

O interessado deve encaminhar a matéria objeto da publicação ao Diário Oficial, observando o seguinte:

I - através da conta de e-mail diariooficialpalmas@gmail.com fazendo constar na mensagem o nome do interessado e telefone para contato;

II - através de CD, DVD ou pen-drive, diretamente no atendimento do Diário Oficial do Município de Palmas – Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A, Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO, tel. (63) 3212-7480;

III - encaminhar a matéria obedecendo os seguintes parâmetros:

- a) preferencialmente arquivo em WORD ou na extensão .doc;**
- b) em arquivo PDF, para texto de balanço, tabelas, imagens e matérias escaneadas;**
- c) texto alinhado à esquerda, fonte Times New Roman, tamanho 8, sem estilos, espaçamento simples entre linhas e 1 (um) espaço entre o título e o restante da matéria.**

A publicação custa R\$ 12,60 (doze reais e sessenta centavos) por centímetro de coluna que a matéria ocupar no Diário Oficial, de acordo com a Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, combinada com a PORTARIA Nº 114/2022/GAB/SEFIN, de 16 de dezembro de 2022.